



REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004553-37.2021.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

- Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos executivos de Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, incluindo elaboração de projetos complementares, levantamento arquitetônico e compatibilização de projetos, elaboração de orçamentos para execução das obras, em dois imóveis das unidades da Justiça Eleitoral - Central de Atendimento Eleitoral da Capital (CAEC – 5 pontas) e o Fórum Eleitoral de Caruaru.

2. Unidade Demandante

- Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - SEENG.

3. Justificativa da Contratação

- Obrigação da Administração em atender às demandas dos órgãos fiscalizadores no que tange à legislação vigente sobre a prevenção e combate a incêndios;
- Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam as unidades envolvidas;
- Segurança patrimonial;
- Reduzir danos ao meio ambiente;
- Minimizar os efeitos advindo da ocorrência de incêndios.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A contratação está prevista no PCI - 2022 sob o sequencial de nº 234 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como consta no SEI nº 0004860-54.2022.6.17.8000 de alteração de valor, tendo ainda a previsão orçamentária, através do sistema SIGO, para o ano 2023 no valor complementar de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** – SA;
- Meta do Plano Diretor – **00**.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

8. CATSER

- 2222-5 - Serviço de Engenharia.

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante na Ordem de Serviço.

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência deste Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) ou no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Obs: A vigência de 24 meses visa proporcionar uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.o, além do tempo necessário para as tramitações legais.

11. Local da Prestação do Serviço

- Caruaru:

- Central de Atendimento Eleitoral da Capital:

Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE. CEP : 50020-500

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

13.1 Critérios de sustentabilidade social:

- Será exigida da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

13.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

- A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Respons
1	Não participação de empresas, visto especialização dos serviços.	Especificidade dos serviços.	Contratação prejudicada.	1	1	1	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços e comunicá-las sobre a realização do certame.	29/04/2022	SEENG

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 781.031.504-87

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular : CONTRATAÇÃO

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matricula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto: : CONTRATAÇÃO

Nome: Fernando José de Brito
Matricula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Titular : FISCALIZAÇÃO

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida
Matricula: 309.16.955
Telefone: 3194-9352
E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br
CPF:042.428.474-08

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica.

18. Anexos

- Não se aplica.

Recife, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 25/03/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 25/03/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1772027** e o código CRC **C54F7115**.

0004553-37.2021.6.17.8000

1772027v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004553-37.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos executivos de Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, incluindo elaboração de projetos complementares, levantamento arquitetônico e compatibilização de projetos, elaboração de orçamentos para execução das obras, em dois imóveis das unidades da Justiça Eleitoral - Central de Atendimento Eleitoral da Capital (CAEC – 5 pontas) e o Fórum Eleitoral de Caruaru.

- Os projetos devem englobar todos os itens necessários, para propiciar a sua perfeita implantação, por meio de contratação das obras através de licitação futura e dirimindo quaisquer questionamentos, inclusive, caso necessário com registro em ata de reunião a ser realizada em conjunto, para validação dos procedimentos adotados nos projetos, devidamente assinada pelos representantes legais da Empresa, do TRE-PE e CBMPE.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico : os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão da matéria - sistema de segurança contra incêndio - possuir normativos que disciplinam a elaboração do projeto e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **40% (quarenta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito aos serviços de levantamento a ser realizado na Cidade de Caruaru e elaboração das planilhas orçamentárias

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

Optou-se pelo não parcelamento do objeto para minimizar os custos de administração individual de cada empresa, pois existindo um único Contrato, este valor será absorvido de forma proporcional e haverá uma possível economia para o Contratante caso fossem realizadas contratações em separado. Outrossim, na modalidade de agrupamento por lote, uma única equipe pode gerenciar os serviços nas 2 (duas) localidades, reduzindo os seus custos diretos.

De outro modo, há um ganho nos custos administrativos deste Tribunal, que possui um quadro reduzido de servidores, em específico da SEENG, pois teremos uma quantidade de horas trabalhadas inferior para preparar o processo licitatório quando agrupado em lote, em relação ao parcelamento. Caso seja adotado o parcelamento, serão dois procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico. Então, outros setores do Tribunal estarão também envolvidos o que demandaria uma quantidade bem maior de horas. Adicionalmente, esta Seção de Engenharia possui apenas quatro servidores, dos quais apenas dois podem exercer a gestão dos diversos contratos.

Sobre uma possível restrição à competitividade, informamos que, em relação aos critérios de habilitação técnica não haverá restrição, pois as exigências da modalidade de licitação por lote seria equivalente à de parcelamento.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sim, será exclusivo para ME's e EPP's e a relação de algumas empresas no mercado capazes de executar tais serviços se encontram no **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a sua prorrogação, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

- Este prazo faz-se necessário para garantir a sobreposição temporal com o período de execução dos serviços, tendo em vista que haverá:

1 - Visitas técnicas durante a execução do serviço objeto de contratação futura, prevista inicialmente para o ano 2023 e

2 - A previsão contratual de atualização da planilha orçamentária original.

7. Descrição dos serviços

- Os serviços a serem contratados deverão contemplar a elaboração ou adequação dos projetos executivos de Segurança contra Incêndio e Pânico e complementares, levantamento arquitetônico conforme exigências do Corpo de Bombeiros, compatibilização dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e o BDI, dos imóveis do TRE/PE em Caruaru e Recife (Central de Atendimento Eleitoral), com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE.

1 - As áreas de construção do Fórum de Caruaru são :

Construção : 811,33 m² Terreno : 2.682,00 m²

2 - As áreas de construção do CAEC de 5 Pontas são :

Construção : 1.322,42 m² Terreno : 3.045,77 m²

Todos os projetos complementares que se relacionam com o sistema de combate a incêndio, e permitem seu pleno funcionamento, devem ser elaborados e compatibilizados. Exemplo: Projeto elétrico com inclusão dos circuitos de detectores de fumaça, de alimentação dos chuveiros automáticos – sprinklers – e de hidrantes, bem como a compatibilização com o projeto elétrico original do edifício. Adicionalmente, se houver necessidade de novos reservatórios para reserva de incêndio, os projetos estrutural e hidráulico devem ser elaborados.

- Deverão ser apresentados pela Contratada projetos com todas as informações necessárias para o pleno detalhamento da reforma, de modo que não reste nenhuma decisão a respeito de concepção para ser definida no decorrer da obra, ou que venha a ocasionar aditivos na planilha da construção. Sendo assim, será necessária a apresentação por parte da Contratada dos projetos e demais documentos técnicos que seguem relacionados abaixo.

- Os projetos deverão ser compostos de representação gráfica, memoriais descritivos e especificações e devem conter:

- Planta Baixa em escala apropriada, contendo dados relativos ao dimensionamento e com localização de todos os equipamentos contra incêndio, inclusive rede de hidrantes e sprinklers e demais acessórios da instalação, de maneira a atender as determinações do Corpo de Bombeiros e demais legislações em vigor;
- Plantas de Detalhamento das Instalações;
- Memorial de cálculo;
- Compatibilização do projeto de combate a incêndio com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações;
- Demais detalhes dos projetos complementares para viabilização da execução do projeto, dentre elas destacamos : elétrico, estrutural, hidráulico, sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Projeto de Arquitetura – serão fornecidas as pranchas do projeto de arquitetura original, que deverão ser atualizadas, tendo em vista eventuais alterações nos layouts dos edifícios. Este item deve ser desenvolvido de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. Adicionalmente, todos os detalhes eventualmente necessários à execução da obra, a exemplo de demolições/construções, devem ser detalhados no projeto;

- Memorial descritivo de metodologia executiva e especificações

- Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar a legislação do Corpo de Bombeiros e as normas técnicas observadas, inclusive anexando as memórias de cálculo de todos os projetos.
- As especificações deverão definir detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da obra.

- Plano de Manutenção e Operação – neste documento deverão ser descritos os prazos, procedimentos e orientações sobre garantia, uso, manutenção e operação dos componentes do sistema de segurança contra incêndio, de acordo com as diretrizes estabelecidas na norma técnica NBR 14.037.

- Planilha Orçamentária dos Serviços

- A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha determinado pelo TRE/PE, e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra e funcionamento da unidade e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações.
- A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de reforma dos sistemas de segurança contra incêndio dos edifícios.

- Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna denominada “Custo Total”, conforme modelo do ANEXO II - Modelo de Planilha Orçamentária de Referência.
- Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.
- A planilha deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - e apresentada em Excel. Todos os serviços deverão ser identificados com os respectivos códigos apresentados na tabela do SINAPI. Caso algum serviço não possa ser descrito utilizando-se os preços e serviços da tabela do SINAPI, pode-se adotar outra fonte de pesquisa (ORSE, SEINFRA, pesquisa de mercado etc), desde que seja apresentada a devida justificativa e a indicação das fontes de consulta. A contratada poderá buscar em outros sistemas de referência de custos, composições de serviços que não existam nos sistemas citados acima. Porém, os custos dos insumos das referidas composições deverão ser obtidos do SINAPI.
- Os preços unitários dos insumos ou serviços coletados por meio de pesquisa de mercado deverão ter, no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, por incompatibilidade técnica do referencial do Sinapi em relação às características técnicas do serviço, ou por qualquer outra motivação, deve ser elaborada justificativa circunstanciada. Para as cotações de insumos, deverá ser realizada uma análise crítica com indicação da metodologia adotada para a definição do preço de referência, e eventual desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, por ambiente, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.
- O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos SINAPI.
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE

OBS: Serão apresentadas duas planilhas orçamentárias: uma para o CAEC de Cinco Pontas e a outra para o Fórum Eleitoral de Caruaru.

- Composição Analítica dos Custos Unitários

- A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais. Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.

- BDI (Bônus e Despesas Indiretas)

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme ANEXO - Modelo de BDI.

- Cronograma Físico-Financeiro

- O Cronograma Físico-Financeiro da obra projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras.

DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- O encaminhamento para aprovação(ões) dos projetos junto a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura será realizado pela Contratada, sendo de sua responsabilidade a introdução de todas as modificações necessárias à sua aprovação;
- Todo e qualquer custo para as devidas análises e aprovações junto aos órgãos competentes é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Na entrega final dos serviços contratados, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;
 - comprovantes de pagamentos de taxas, emolumentos ou impostos referentes aos projetos acima citados e dos registros e anotações dos projetos executivos de engenharia e de arquitetura (levantamento arquitetônico) no CREA/PE e no CAU/PE.

VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Durante o contrato de execução da obra, a Contratada realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria no limite de até 05 (cinco), de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta da Contratada, o custo da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas técnicas estabelecido em contrato poderá ser reduzido pelo Contratante, a critério do fiscal técnico da execução da obra, que avaliará a necessidade.

CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE VERSÕES

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas, até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à Contratada para possíveis adequações e continuidade do desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.
- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da contratada.

OBS: Os documentos elencados acima não necessariamente serão semelhantes aos que o Corpo de Bombeiros exige para aprovação. O escopo deste contrato é amplo, no sentido de exigir todos os detalhes necessários à execução da obra e ao pleno funcionamento dos sistemas de detecção e combate a incêndio, incluindo a compatibilização com os outros projetos de engenharia e arquitetura dos edifícios

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Caruaru:

Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, Caruaru – PE. CEP : 55016-839

Central de Atendimento Eleitoral da Capital:

Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE. CEP : 50020-500

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

1ª Etapa – Levantamento arquitetônico (As Built)	30 dias corridos
Primeira Verificação	25 dias corridos
Verificação Final (entrega)	5 dias corridos
2ª Etapa - Elaboração dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e Aprovação pela CEA e posteriormente pelo CBMPE	Prazo iniciando após a conclusão da 1ª Etapa Até 60 dias corridos
3ª Etapa – Elaboração dos Projetos Complementares e demais documentos	Com início após a Aprovação dos Projetos no CBMPE
Projetos elétrico, hidráulico, estrutural e outros, memoriais descritivos, Plano de Manutenção e Operação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que o compõem.	30 dias corridos após a conclusão da 2ª Etapa
4ª Etapa – Elaboração da Planilha Orçamentária	30 dias corridos
Entrega da planilha orçamentária e memoriais	30 dias corridos

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária

15 dias corridos

– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Prazo a ser definido
pela SEENG

As análises da fiscalização interrompem os prazos contratuais. Haverá uma OS (ordem de serviço) para cada etapa contratual.

A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) revisões para análise da CEA de cada conjunto de documentos de todas as etapas até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à Contratada para possíveis adequações e continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.

- A devolução dos projetos e documentos examinados pela CEA para todas as fases, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião, com a presença do respectivo projetista e/ou do representante legal da Contratada.

- Após a aprovação por parte da CEA, a Contratada deverá encaminhar os projetos e documentações relacionadas de forma individualizada para exames junto ao CBMPE, cujo ônus para análises e aprovações serão de inteira responsabilidade da Contratada que deverá contemplar os gastos em suas propostas para os pagamentos de todas as taxas que porventura possam incidir visando à entrega do objeto Contratado.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- A empresa e o(s) seu(s) representante(s) deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

- O visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação).

- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

1) Elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico com sistema de hidrante ou chuveiro automático - sprinkler, aprovado pelo Corpo de Bombeiros

- - Justificativa do pedido: os requisitos impostos ao licitante, a título de Acervo Mínimo para comprovação de Capacidade Técnica refletem escolhas prudentes, satisfatórias e tecnicamente compatíveis com os fins buscados pela Administração Pública. O Acervo Mínimo exigido tem por objetivo garantir um mínimo de segurança para a Administração quanto à efetiva capacidade do profissional para a realização dos serviços contratados.

2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

3) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

6) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

7) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

8) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

9) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado **-Modelo de Declaração de não Vistoria**.

Enfatizamos que a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas dos lay-outs do Casarão do Entroncamento, da CAS e dos anexos, para auxiliar na elaboração do objeto da contratação;
- Fornecer o projeto existente de Luminotécnica para o Casarão do Entroncamento com todos seus anexos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços.
- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar o descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

A empresa e o seu representante deverão ser habilitados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

O(s) profissional(is) indicado(s) também deve(m) possuir acervo técnico para cada tipo de atividade/função;

Apresentar, em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS), Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART's), devidamente preenchida(s) em nome de profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA-PE e/ou CAU (RRT) para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto) para cada tipo de atividade/função;

Realizar os serviços constantes do objeto e todos aqueles que oferecer em sua proposta segundo consta no **item 7** deste TR;

Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;

Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;

Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes e legislações vigentes (NBR's) e Legislação de Uso e Ocupação do Solo do município;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral;

Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual, caso necessários;

Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;

Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;

Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa segundo estabelecido no sistema de pontuação do Acordo de Nível de Serviço (ANS) deste TR;

Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;

Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto ao Contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da Contratada, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;

Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante do projeto, a **Contratada** deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, contados do recebimento da mesma, enviar ao **Contratante** ou ao local da obra, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o **Contratante**, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

O recebimento definitivo dos projetos, objeto desta contratação por parte da Fiscalização do TRE-PE não exime a CONTRATADA e o(s) responsáveis técnico(s) da plena responsabilidade pelo objeto deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados, com a consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo e a entrega da documentação relacionada no **item 7**;

Os registros fotográficos, caso sejam efetuados em vistoria técnica, deverão ser enviados juntamente com o projeto e demais documentos;

Oferecer apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica;

Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para

valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

ETAPA	SERVIÇO	PERCENTUAL
1ª	Levantamento arquitetônico (As Built)	15%
2ª	Elaboração dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e Aprovação pela CEA e posteriormente pelo CBMPE	35%
3ª	Elaboração dos Projetos Complementares e demais documentos	30%
4ª	Elaboração da Planilha Orçamentária	20%

ETAPAS ESPECIAIS

– Atualização dos preços da planilha orçamentária	Valor estabelecido na proposta da licitante
– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	Valor estabelecido na proposta da licitante

Obs.: o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras quatro etapas considera como base de cálculo o valor total dessas quatro etapas estabelecido na proposta da contratante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta da licitante para essas etapas.

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- O pagamento somente será efetuado com a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela

Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O Contratante exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da Contratada perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em dois níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIA

VALOR DA INFRAÇÃO

Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:

- a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 3 dias úteis)
- b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa

1 ponto

Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 3 dias úteis e inferior a 10 dias úteis) 3 pontos
- b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:

- a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 10 dias úteis) 4 pontos
- b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria, planilha orçamentária, memorial descritivo) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS/ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA CONTRATANTE
1ª Etapa - Levantamento arquitetônico (As Built)	
2ª Etapa – Elaboração dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e Aprovação pela CEA e posteriormente pelo CBMPE	
3ª Etapa - Elaboração dos Projetos Complementares e demais documentos)	
4ª Etapa – Elaboração da planilha orçamentária	
ETAPAESPECIAL -Atualização dos preços da planilha orçamentária	
ETAPAESPECIAL -Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
03 a 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
>05 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O preço obtido de **R\$ 73.064,93** (Setenta e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) foi baseado na média das 4 (quatro) propostas entregues pelas empresas contatadas, considerando válidas.

Esta despesa consta *no PCI - 2022 sob o sequencial nº 234* e está prevista para ser paga nos exercícios de 2022 e 2023 onde estabelecemos para o PCI 2022 o importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a previsão orçamentária para 2023 na quantia de R\$

14.000,00 (catorze mil reais) foi incluída no Sistema SIGO, perfazendo um total previsto para o projeto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Considerando:

1 - De que os valores previstos para esta contratação ficou muito aquém da média das propostas recebidas, há de que ser avaliado o seu incremento para fazer face a continuidade desta ação, pois só assim poderemos dar prosseguimento ao processo licitatório;

2 - Tal diferença, do valor previsto e do obtido na pesquisa de mercado, ocorreu pelo lapso temporal entre a previsão e a realização da pesquisa, visto a inflação do período e a conjuntura de mercado devido a pandemia. Portanto, fez-se necessária a elaboração do SEI:0009242-90.2022.6.17.8000 com o Formulário de Alteração de valor para o PCI-2022 doc.nº 1815556 com o acréscimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais), bem como a reprogramação junto ao SIGO para 2023 com um incremento de R\$ 48.064,93 (quarenta e oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) totalizando em R\$ 62.064,93 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), que foi solicitado através da inserção do referido Formulário de Alteração de valor, no SEI:0023298-65.2021.6.17.8000 da proposta orçamentária 2023, e assim termos a estimativa atualizada para a contratação dos projetos no valor final de R\$ R\$ 73.064,93 (setenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Foram contatadas 30 (trinta) empresas, vide **ANEXO I.4 – (doc nº 1815440) - PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 14 (catorze) empresas declinaram em participar e as demais empresas não responderam.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas : Foco Engenharia Consultoria e Serviços Ltda - EPP, SMC Engenharia e Gerenciamento, PEOL - Projetos Empreendimentos e Obras Ltda e LP - Projetos e Consultoria.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	Foco Engenharia	R\$ 66.219,73	OK
02	SMC Engenharia	R\$ 88.250,00	OK
03	PEOL	R\$ 108.440,00	OK
04	LP	R\$ 29.350,00	OK
Média das 4 propostas		R\$ 73.064,93	-----

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	x	GLOBAL
--	------------------	--	-------------------	---	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2222-5 – Serviço de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

19.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

19.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto : CONTRATAÇÃO

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br
CPF: 103.812.284-87

Titular : FISCALIZAÇÃO

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida
Matrícula: 309.16.955
Telefone: 3194-9352
E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br
CPF: 042.428.474-08

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

- ANEXO I.1 - E-mail enviado para as empresas, doc.1815436
- ANEXO I.2 - Anexo do e-mail enviado para as empresas, doc.1815438
- ANEXO I.3 - Propostas recebidas, doc.1815439
- ANEXO I.4 - Relação de empresas que foram comunicadas para apresentação das propostas, doc. 1815440

OUTROS ANEXOS

- II - Modelo de Proposta, doc. 1815441
- III - Acervo Técnico, doc. 1815443
- IV - Modelo de Planilha Orcamentaria, doc.1816760
- V - Modelo de Declaracao de Vistoria, doc. 1815445
- VI - Modelo de Declaração de Não Vistoria, doc. 1815448
- VII – Pranchas do CAEC, doc.1815449
- VIII - Pranchas do Fórum de Caruaru , doc.1816971

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 29 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 20/04/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 20/04/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795092** e o código CRC **EE659D3A**.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos de Incêndio para CAEC, e Caruaru

De : Fernando Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Qua, 30 de mar de 2022 14:40

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos de Incêndio para CAEC, e Caruaru

 19 anexos

Para : engenharia@tre-pe.jus.br

Cc : Coordenadoria de Engenharia <cea@tre-pe.jus.br>

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 004/2022

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para **Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas**, conforme consta do Termo de Referência (TR), anexo. Seguem os respectivos endereços:

- Caruaru: Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, Caruaru – PE. CEP : 55016-839

- Central de Atendimento Eleitoral da Capital (CAEC): Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE. CEP : 50020-500

A proposta deverá **ter** prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **engenharia@tre-pe.jus.br**, devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo máximo de execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias**

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta e os detalhes constam do TR.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia **11 de abril de 2022.**

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio **Domingos** ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 ou pelo endereço eletrônico citado acima.

Anexo - Termo de Referência_Empresas e seus anexos:

I - Modelo de Proposta;
II - Modelo de Planilha Orcamentaria;
III - Modelo de Declaracao_de_Vistoria;
IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria;.
V - Pranchas_Caruaru;
VI - Pranchas_CAEC.

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

 **TR_FINAL_Empresas.pdf**
152 KB

 **I - Modelo_de_Proposta.docx**
29 KB

 **II - Modelo de Planilha Orçamentária.docx**
11 KB

 **III - Modelo de Declaracao_de_Vistoria.docx**
32 KB

 **IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria.docx**
32 KB

 **V - Forum Caruaru P01.pdf**
577 KB

 **V - Forum Caruaru P02.pdf**
623 KB

 **V - Forum Caruaru P03.pdf**
301 KB

 **V - Forum Caruaru P04.pdf**
191 KB

 **V - Forum Caruaru P05.pdf**
169 KB

 **V - Forum Caruaru P06.pdf**
385 KB

 **V - Forum Caruaru P07.pdf**
287 KB

-  **V - Forum Caruaru_eletrica01_c.pdf**
482 KB
-  **V - Forum Caruaru_eletrica02_c.pdf**
387 KB
-  **VI - CA01_CINCO PONTAS_01-05 LOCAÇÃO-.pdf**
144 KB
-  **VI - CA01_CINCO PONTAS_02-05 TÉRREO_c.pdf**
1 MB
-  **VI - CA01_CINCO PONTAS_03-05 SUPERIOR_c.pdf**
2 MB
-  **VI - CA01_CINCO PONTAS_04-05 CORTES.pdf**
116 KB
-  **VI - CA01_CINCO PONTAS_05-05 FACHADAS.pdf**
122 KB
-

De : Fernando Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Qua, 30 de mar de 2022 14:40

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos de Incêndio para CAEC, e Caruaru

 19 anexos

Para : engenharia@tre-pe.jus.br

Cc : Coordenadoria de Engenharia <cea@tre-pe.jus.br>

Cco : comercial <comercial@capibaribeengenharia.com.br>, rafaelpontes@capibaribeengenharia.com.br, bentto <bentto@foco-ecs.com.br>, foco <foco@foco-ecs.com.br>, projetos <projetos@galindoservicoseltricos.com.br>, adriano <adriano@galindoservicoseltricos.com.br>, socorro santos2002 <socorro_santos2002@yahoo.com.br>, luizaraposo <luizaraposo@paci.com.br>, paci <paci@paci.com.br>, contato <contato@paci.com.br>, projesun <projesun@projesun.com.br>, smc fernandovital <smc.fernandovital@gmail.com>, smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>, Déborah Santana <smc.deborahsantana@gmail.com>, executarservicos@outlook.com.br, contato <contato@naengenharia.com>, slaprojetoseobras <slaprojetoseobras@gmail.com>, peolpro <peolpro@gmail.com>, djalma peol <djalma.peol@gmail.com>, pasen <pasen@pasen-ss.com>, FINANCEIRO <financeiro@centrexengenharia.com.br>, prx <prx@prxengenharia.com>, ENIIL <eniil@eniil.com.br>, manter <manter@manter.com.br>, COMERCIAL <comercial@mwengenharia.net>, contato@prevcom.eng.br, gtfireproconsult@gmail.com, isabella@fireproject.com.br, contato@hydraengenharia.com, engenharia@projetoslp.com.br, igneus pci <igneus.pci@gmail.com>, comercial@vitorprojetos.com.br, casanova@pcnconsultoria.com, caroline@pcnconsultoria.com, anderson <anderson@grupogrservicos.com.br>

Solicitação de Orçamento - SEENG - nº 004/2022

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para **Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas**, conforme consta do Termo de Referência (TR), anexo. Seguem os respectivos endereços:

- Caruaru: Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, Caruaru – PE. CEP : 55016-839

- Central de Atendimento

Eleitoral da Capital (CAEC): Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE. CEP : 50020-500

A proposta deverá **ter** prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta dias)** e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico **engenharia@tre-pe.jus.br**, devendo ser explicitado o nome e dados para contato do representante da Empresa responsável pelas informações prestadas.

O prazo máximo de execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias**

É facultado a realização de vistoria, caso achem necessário, para confecção da proposta e os detalhes constam do TR.

O prazo máximo para recebimento das propostas é o dia **11 de abril de 2022.**

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Helio **Domingos** ou Fernando Brito, através dos telefones 3194 9353 ou 3194 9357 ou pelo endereço eletrônico citado acima.

Anexo - Termo de Referência_Empresas e seus anexos:

- I - Modelo de Proposta;
- II - Modelo de Planilha Orcamentaria;
- III - Modelo de Declaracao_de_Vistoria;
- IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria;
- V - Pranchas_Caruaru;
- VI - Pranchas_CAEC.

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

 **TR_FINAL_Empresas.pdf**
152 KB

 **I - Modelo_de_Proposta.docx**
29 KB

 **II - Modelo de Planilha Orçamentária.docx**
11 KB

 **III - Modelo de Declaracao_de_Vistoria.docx**
32 KB

 **IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria.docx**
32 KB

 **V - Forum Caruaru P01.pdf**
577 KB

 **V - Forum Caruaru P02.pdf**
623 KB

 **V - Forum Caruaru P03.pdf**
301 KB

 **V - Forum Caruaru P04.pdf**
191 KB

 **V - Forum Caruaru P05.pdf**
169 KB

 **V - Forum Caruaru P06.pdf**
385 KB

 **V - Forum Caruaru P07.pdf**
287 KB

 **V - Forum Caruaru_eletrica01_c.pdf**
482 KB

 **V - Forum Caruaru_eletrica02_c.pdf**
387 KB

 **VI - CA01_CINCO PONTAS_01-05 LOCAÇÃO-.pdf**
144 KB

 **VI - CA01_CINCO PONTAS_02-05 TÉRREO_c.pdf**
1 MB

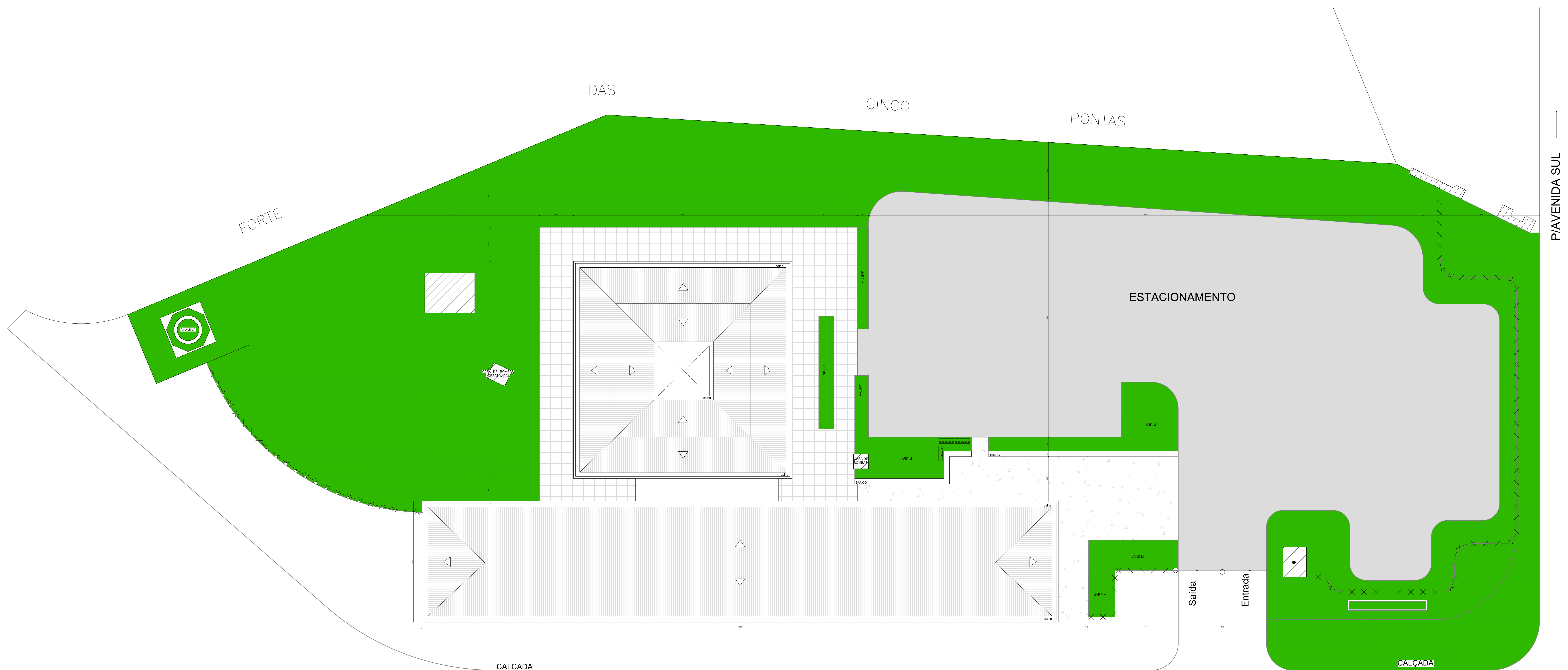
 **VI - CA01_CINCO PONTAS_03-05 SUPERIOR_c.pdf**
2 MB

 **VI - CA01_CINCO PONTAS_04-05 CORTES.pdf**
116 KB

 **VI - CA01_CINCO PONTAS_05-05 FACHADAS.pdf**
122 KB

REFORMA CENTRAL DE ATENDIMENTO
PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA: 1/100

PRANCHA
01/05



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA

ESC_____ 1/100

— P/CAIS JOSÉ ESTELITA

PRAÇA DAS CINCO PONTAS

REFORMA CENTRAL DE ATENDIMENTO

PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESCALA: 1/50

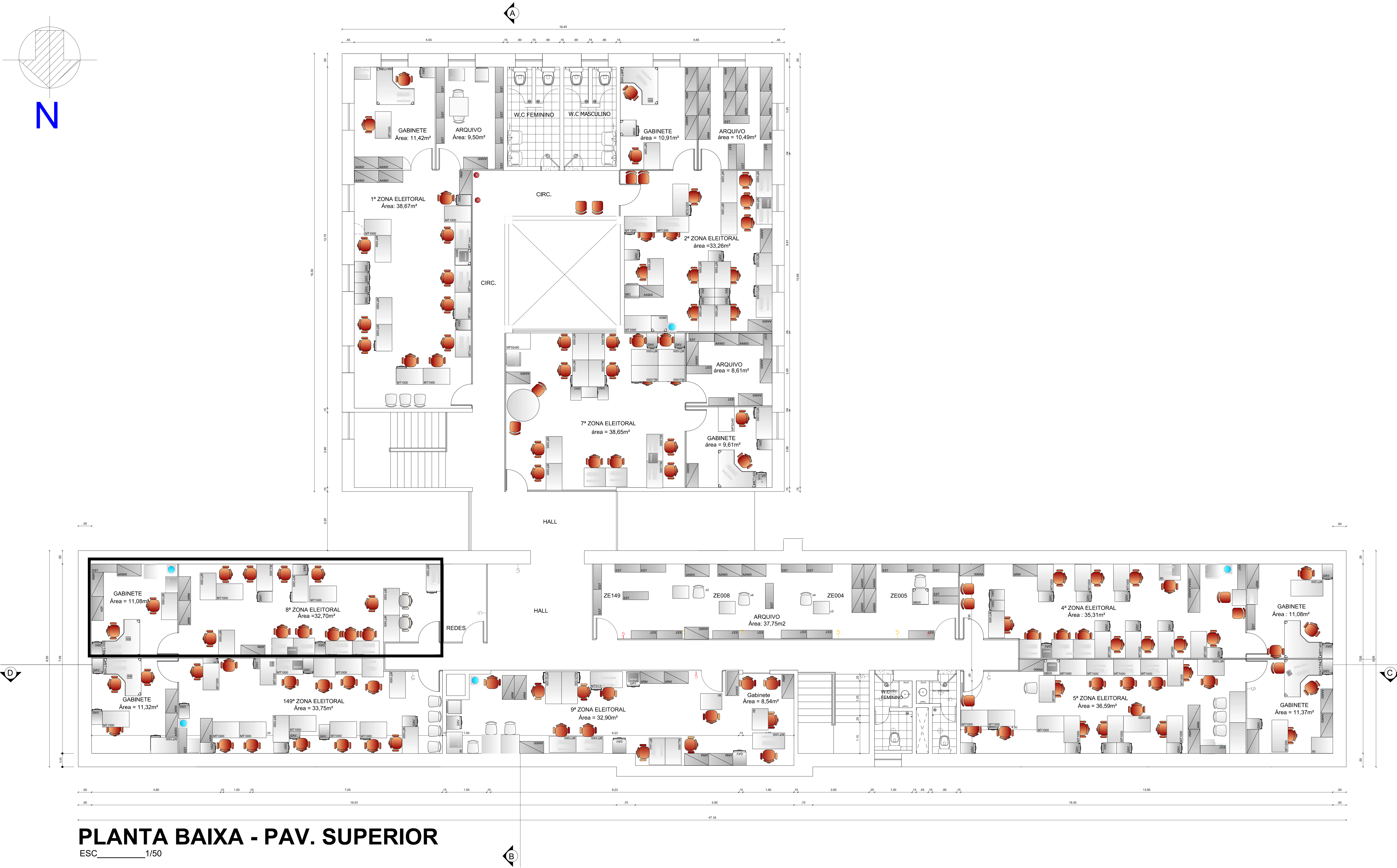
PRANCHA

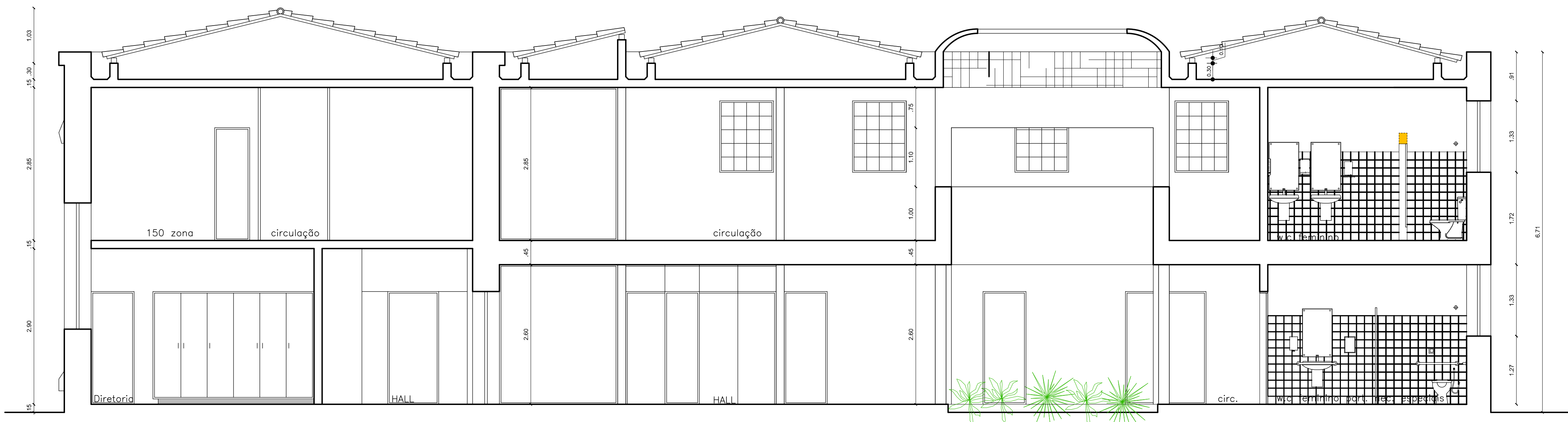
02/05



REFORMA CENTRAL DE ATENDIMENTO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1/50

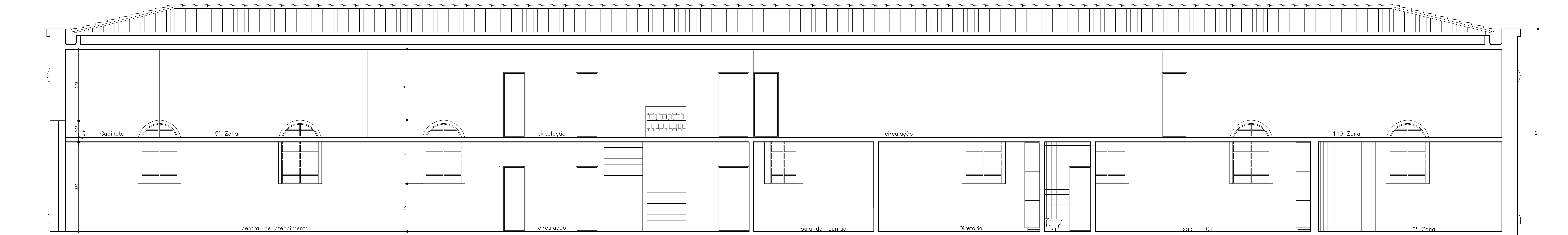
PRANCHA
03/05





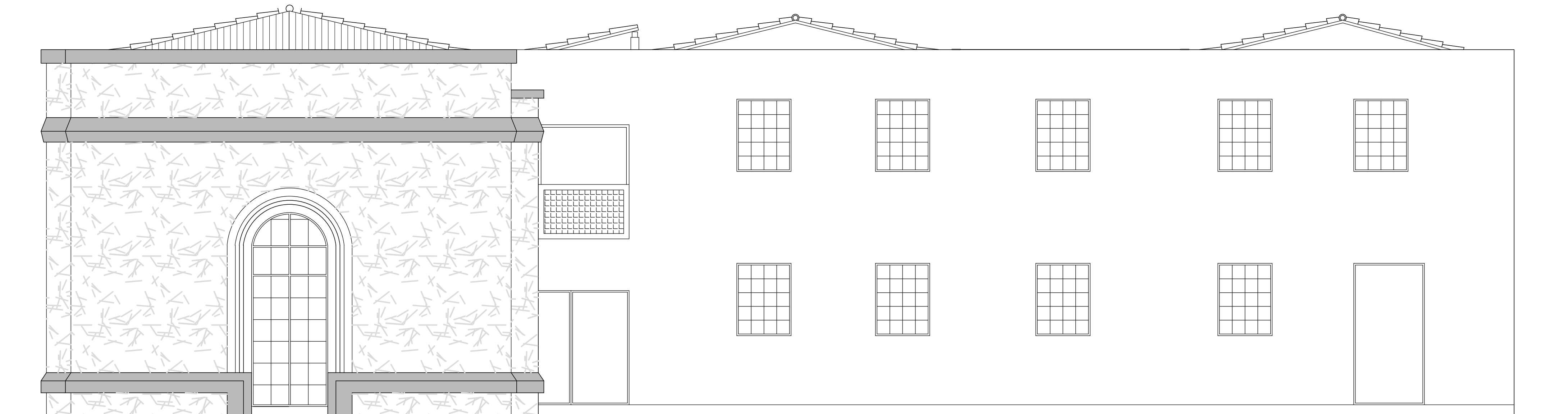
CORTE AB

ESC 1/50



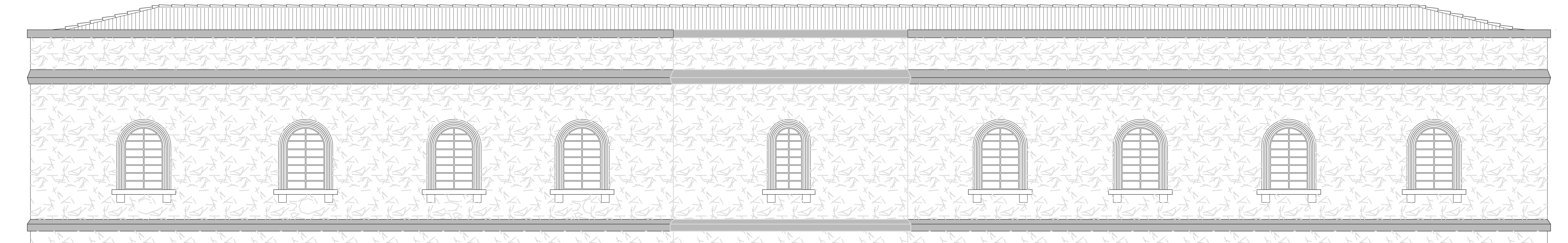
CORTE CD

ESC 1/50



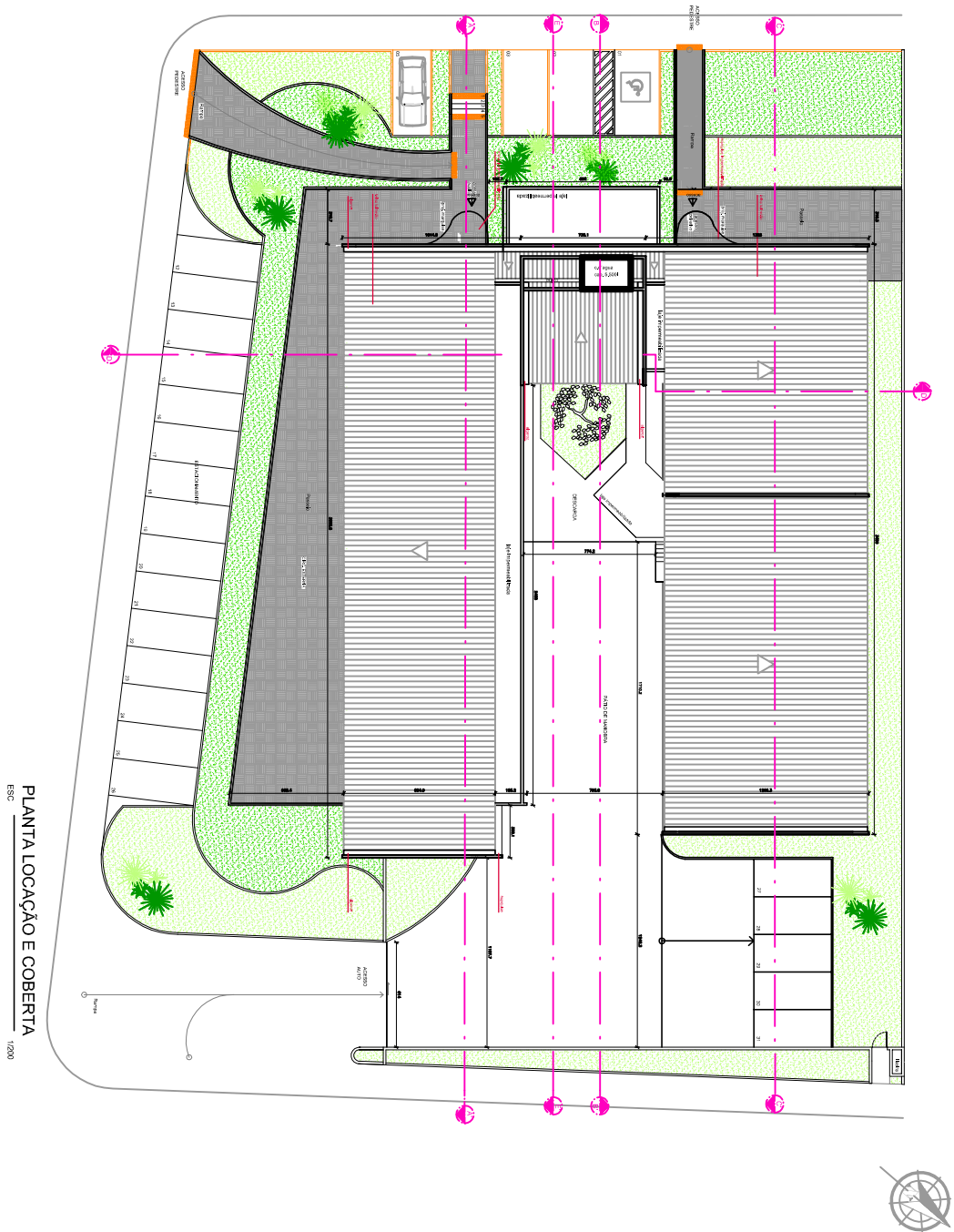
FACHADA OESTE

ESC 1/50

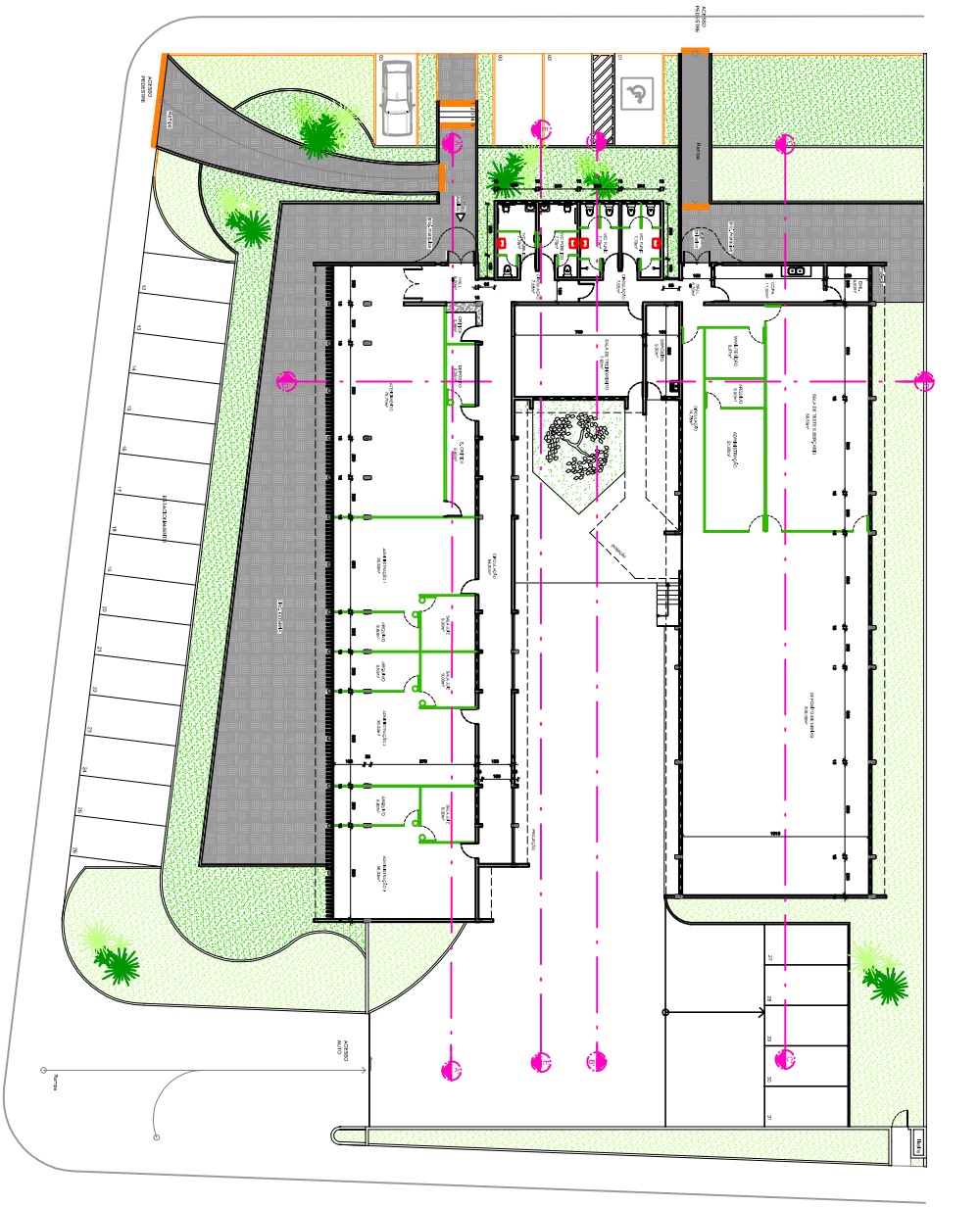


FACHADA NORTE

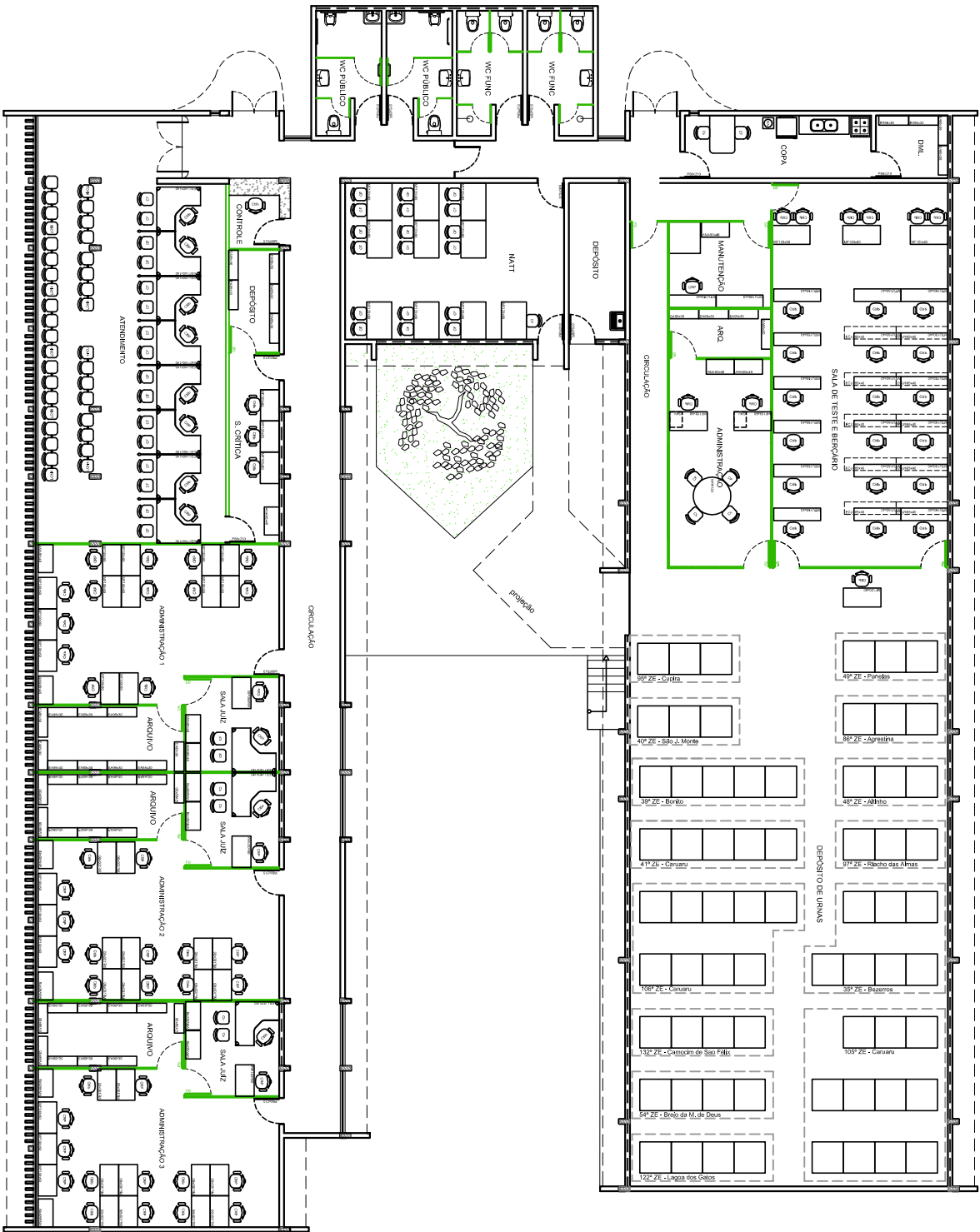
ESC 1/50



PLANTA LOCAÇÃO E COBERTA
ESCA 1/200

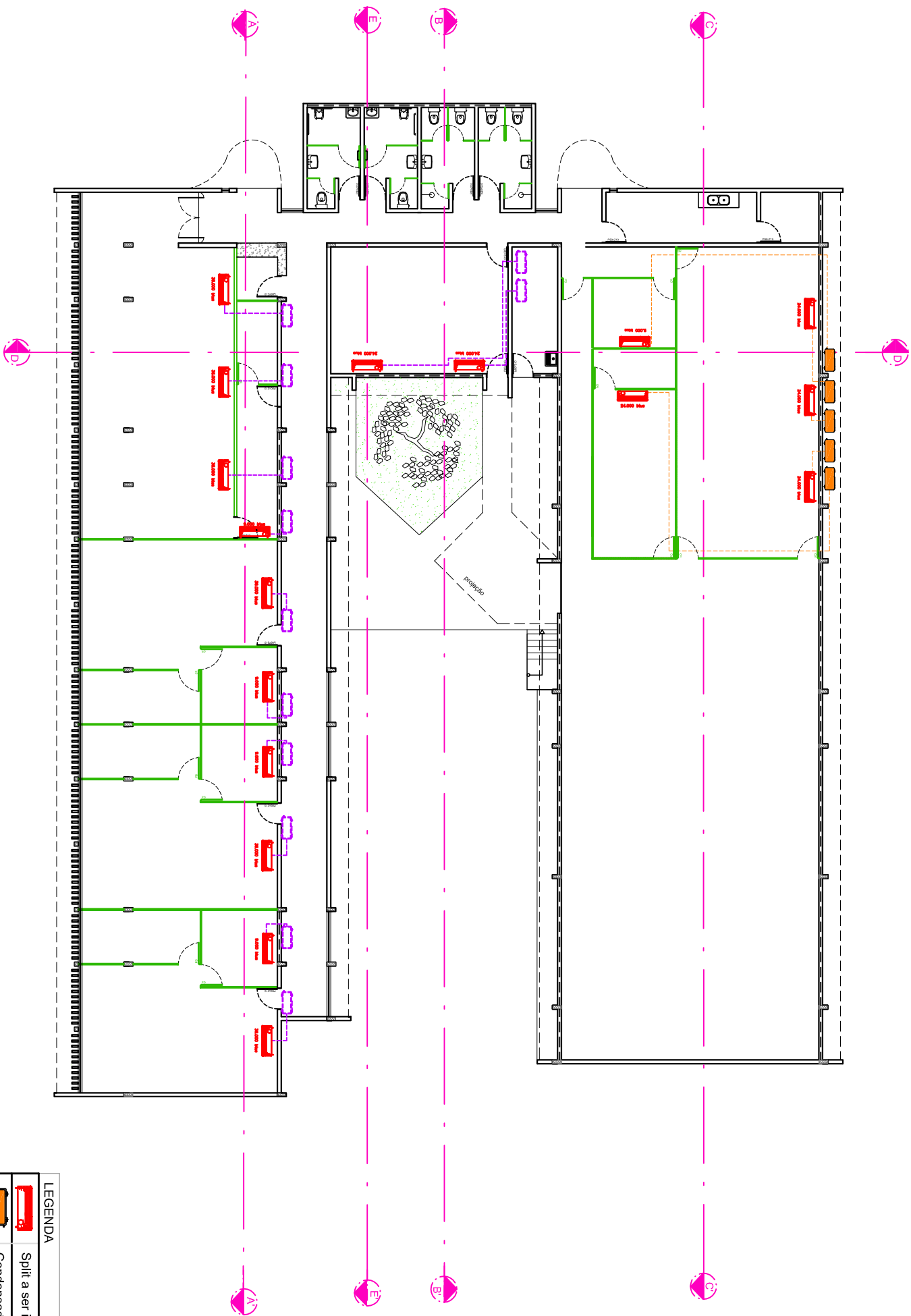


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/200



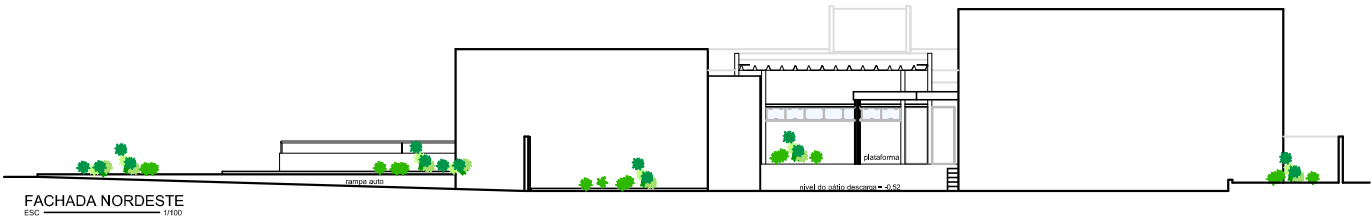
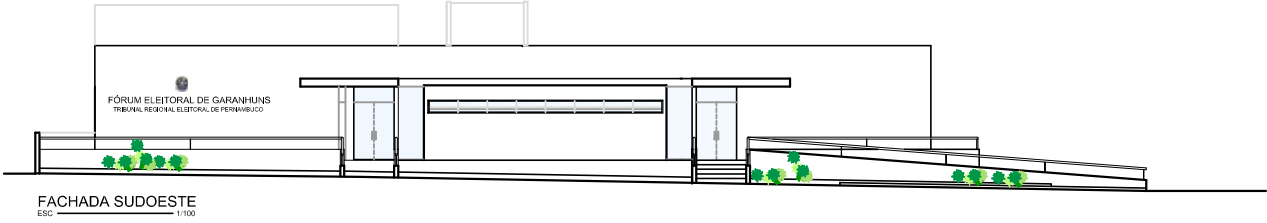
Mobiliário	
Quant	Nome
1	Gelugu Alto
1	Mesa Formica Redonda 120
3	Mesa Modelica 100x60
3	Goveteiro com Rodizio
7	Mesa Formica 120x60
9	Longarina 4 lugares
10	Mesa Formica 120x80
11	Estagão de trabalho 140x140
12	Estorão de Carca Urna 165x40
14	Armário Madeira Alto (90x49)163
20	Mesa de teste Urna 150x60
42	Mesa Formica 100x60
45	Estante Apo (35x30)200
47	Cadeira Fixa
85	Cadeira Rodizio Preta

Código	
GA	
MF1120	
MM100x60	
GAV	
MF120x60	
LN4	
MF120x80	
ES1140x140	
EQU165x40	
AM490x48	
MT150x40	
MT100x60	
EA95x30	
CF	
CRP	

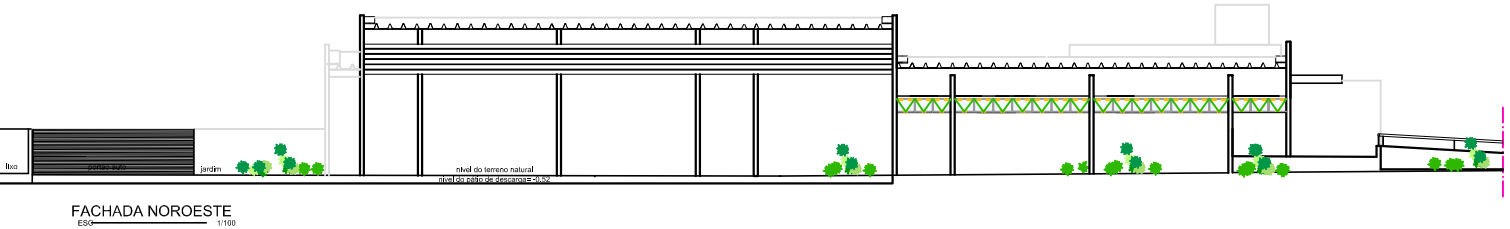
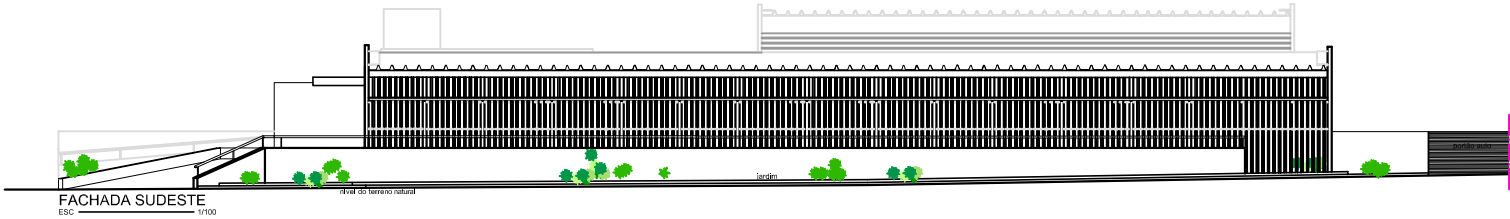


LEGENDA

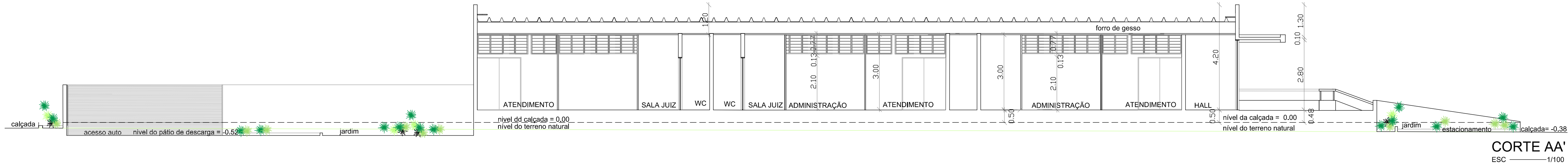
	Split a ser instalado
	Condensador Baixo
	Condensador Alto



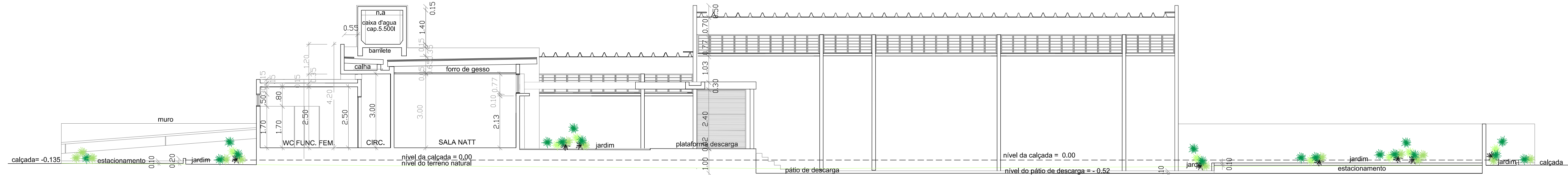
Desenhado: André Pessoa de Melo Data: 06/08/2010



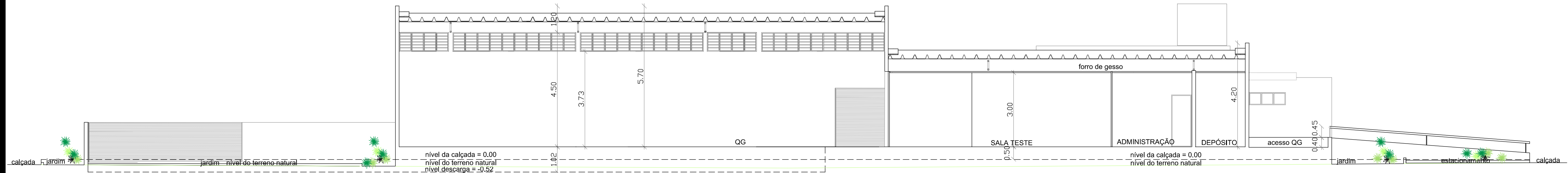
Desenhado: André Pessoa de Melo Data: 06/08/2010



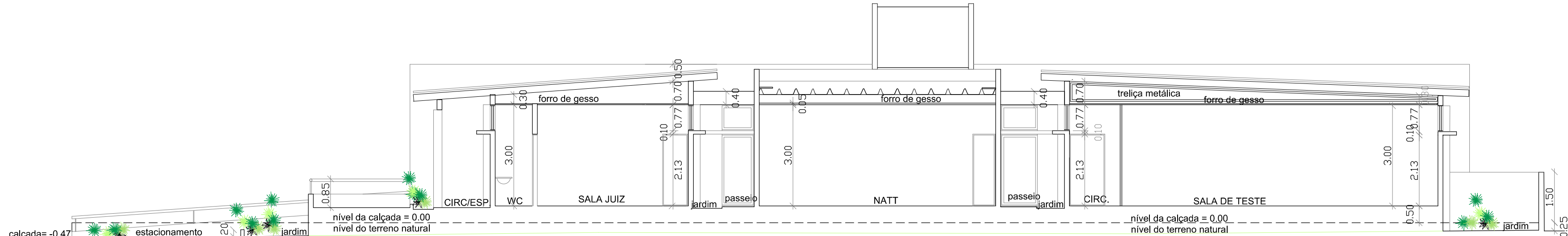
CORTE AA'
ESC 1/100



CORTE BB'
ESC 1/100



CORTE CC'
ESC 1/100



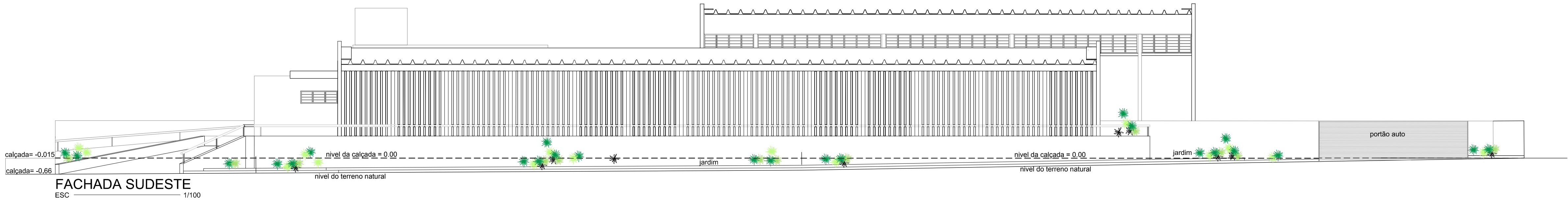
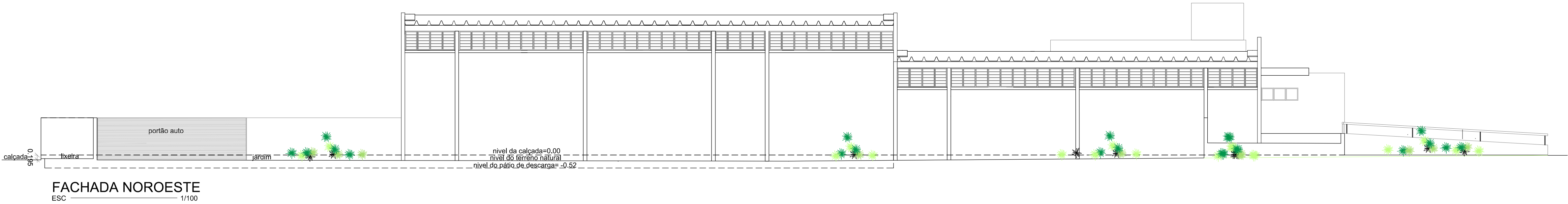
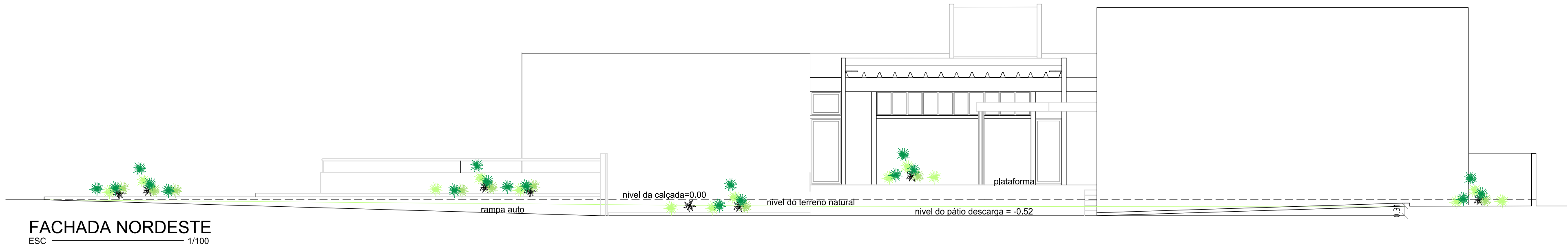
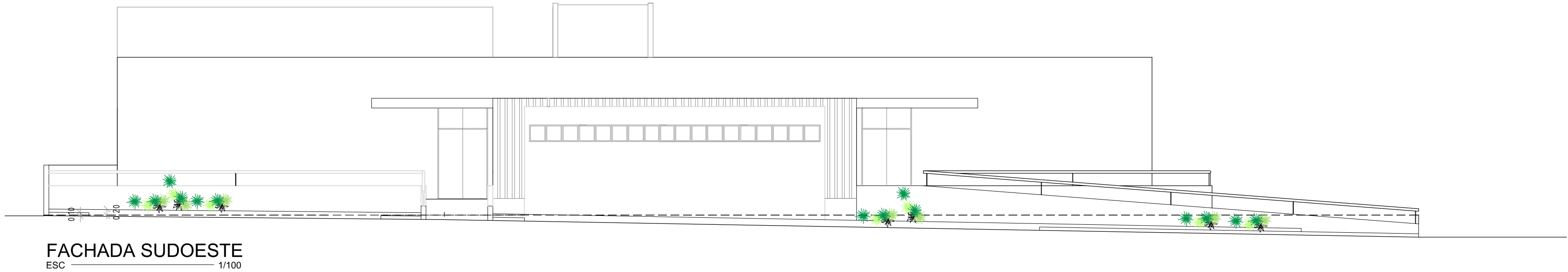
CORTE DD'
ESC 1/100

PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

				NATT – CARUARU	
PRANCHA					
CORTES					
ESCALA		DATA		DESENHO	
1/100		SETEMBRO 2001		AMÉLIA JÚDICE	
PROJETO DE ARQUITETURA:				N. PRANCHA	
CRISTIANE BARRETO AMÉLIA JÚDICE				03/06	
ÁREA				RESP. PELA APROVACAO	
Área Terreno: _____ 2669.036 m2					
Área Construção: _____ 689.36 m2					
Área Coberta: _____ 813.435m2					
Área Verde: _____ 632.97 m2					

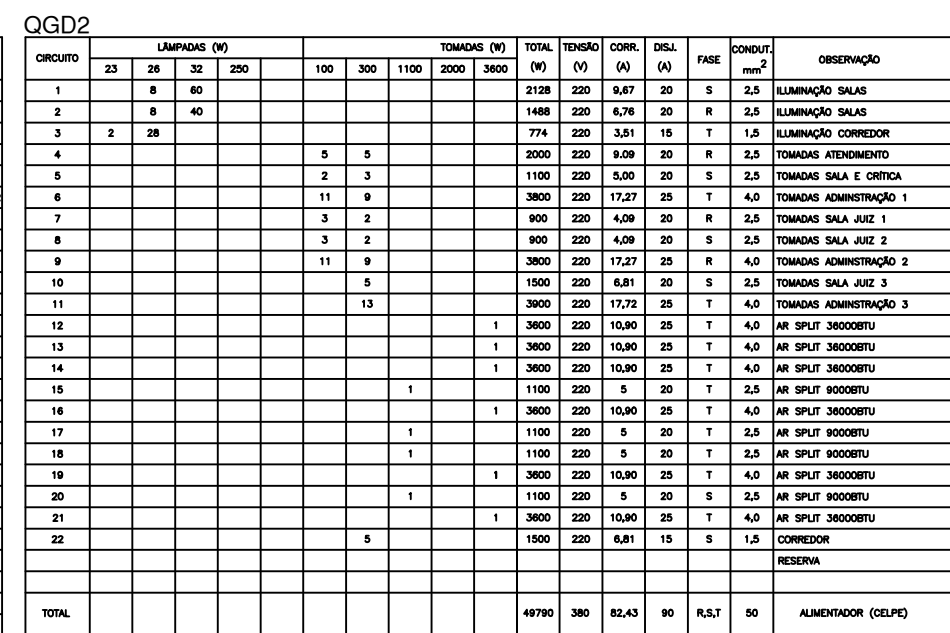


PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

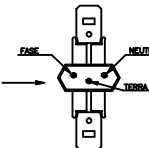
 		NATT — CARUARU	
PRANCHA FACHADAS			
ESCALA 1/100		DATA SETEMBRO 2001	DESENHO AMÉLIA JÚDICE
PROJETO DE ARQUITETURA: CRISTIANE BARRETO AMÉLIA JÚDICE			N. PRANCHA 04/06
AREA Área Terreno: _____ 2669.03m ² Área Construção: _____ 689.36 m ² Área Coberta: _____ 813.435m ² Área Verde: _____ 632.97 m ²			RESP. PELA APROVACAO



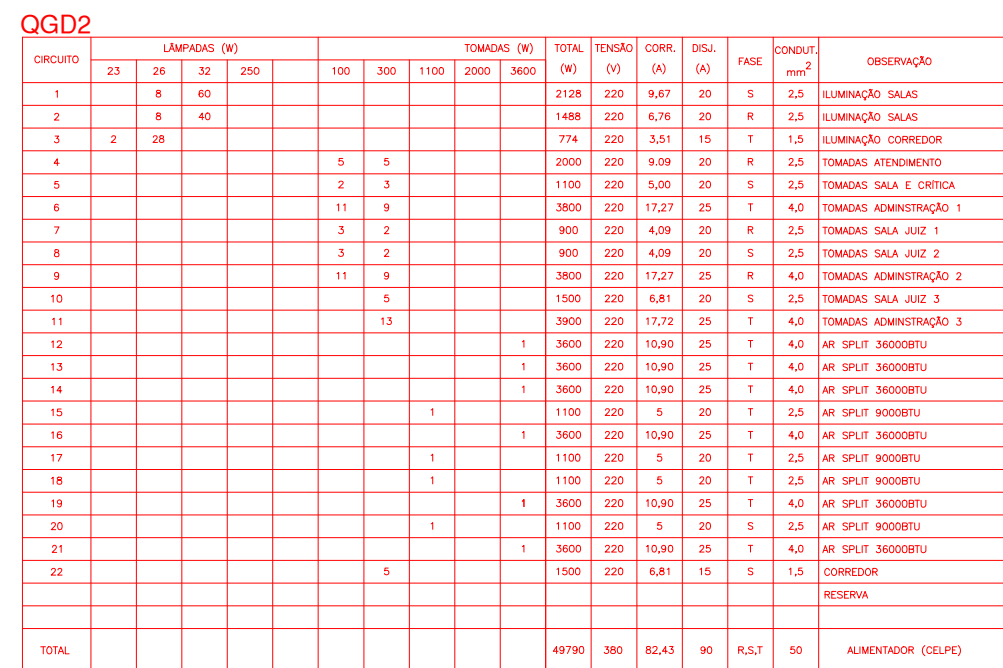
- 1 - ELETRODUTOS NÃO INDICADOS:
ELÉTRICA - Ø3/4"
- 2 - OS QUADROS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO, BITOLA MÍNIMA #16, COM PORTA ARTICULADA MUNIDA DE TRINCO E FECHADURA TIPO YALE, CONTRA-TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATOS COM AS PARTES VIVAS, COM BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO FIXADOS POR MEIO DE ISOLADORES EM EPOXI
- 3 - OS CONDUTORES SERÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DEVERÃO ASSUMIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE CORES:

FASE: R - PRETO	NEUTRO: - AZUL CLARO
S - VERMELHO	TERRA: - VERDE
T - CINZA	RETORNO - BRANCO

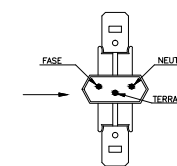

- 4 - A SEQUÊNCIA DE CONDUTORES NAS TOMADAS DEVERÁ SER:
- 5 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL SERÃO DO TIPO UNIVERSAL 2P+T
- 6 - EM TODAS AS CAIXAS DE SAÍDA, OS CIRCUITOS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS
- 7 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NÃO ENERGIZADOS, DEVERÃO SER ATERRADAS
- 8 - TODA A FAIXA PARA ATENDER OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO 0,6/1kV
- 9 - TODA A FAIXA PARA ATENDER OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO EM ÁREAS COBERTAS DEVERÃO POSSUIR CLASSE DE ISOLAMENTO PARA 750V
- 10 - OS CABOS PARA O SISTEMA DE ATERRAMENTO QUANDO NÃO INDICADOS DEVERÃO ASSUMIR A BITOLA



Projeto ELETRICO ILUMINAÇÃO		GEA Cálculo Estrutural & Consultoria
Obra: PROJETO DO PRÉDIO DO TRE - CARUARU		
Endereço: CARUARU - PE		
Planta: PLANTA GERAL E DETALHES		
Escola: INDICADA	Prancha: 02/03	
Desenho:	Data:	Avaliação: TRF_ELE_CARUARU_ILUM_REV1.dwg
Rua Tereza Junior, 472 - Rosarinho CEP 52050-040 Recife PE Tel/Fax (81). 3474. 0603. Celular (81). 8708. 0603. osaspenhorla@osaspenhorla.com.br		



10. OS CABOS PARA O SISTEMA DE ATERRAMENTO QUANDO NÃO INDICADOS DEVERÃO ASSUMIR A SEÇÃO



- | | |
|--|--|
| | PONTO DE LUZ NO TETO COM LUMINÁRIA (OU SIMBOLOGIA ABAXO) |
| | P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W (EXCETO QUANDO INDICADO) |
| | S INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, h=1,10m |
| | S ₂ INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, h=1,10m |
| | S ₃ INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES, h=1,10m |
| | S _w INTERRUPTOR PARALELO, h=1,10m |
| | □ CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 4"x2" (EXCETO QUANDO INDICADO) |
| | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOB O FORRO OU EMBUTIDO NA PAREDE COM CONDUTOR NEUTRO, FASE, RETORNO, E TERRA |
| | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SOB O FORRO OU EMBUTIDO NO PISO |
| | HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD 2,40m x 5/8" |
| | POSTE, h=8m COM LUMINÁRIA TIPO PÚBLICAS PARA LÂMP.VAPOR DE SÓDIO DE 250W (EQUIPADO COM REATOR E FOTO-CELULA) |
| | POSTE, h=3m COM LUMINÁRIA PARA LÂMP. MISTA |
| | QGD - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO |
| | LUMINÁRIA |
| | Tomada Split alta 2,10m |
| | Tomada Baixa 0,30m 2P+T Universal (computador) |
| | Tomada Baixa 0,30m 2P+T Universal |
| | 2 Tomadas Baixa 0,30m 2P+T Universal (computador) |
| | 2 Tomadas Baixa 0,30m 2P+T Universal |
| | Tomada Média 1,20m 2P+T Universal |

GEA
Cálculo Estrutural
& Consultoria

Rua Teles Júnior, 472 Rosarinho CEP 52050-040 Recife PE
Tel/Fax (81) 3474 0603 Celular (81) 8708 0603 geaengenharia@geaengenharia.com.br



Recife, 11 de abril de 2022.

AO TRE PE

Att.: Fernando Brito

Prezado senhor, o presente instrumento visa apresentar nossa proposta para **os serviços de Levantamento de cargas elétricas do casarão entroncamento e seus anexos e da CAS com elaboração de Projeto Elétrico contemplando AS BUILT, melhorias e instalação de equipamentos de luminotécnica**, conforme sua solicitação.

PROPOSTA COMERCIAL

● Condições de pagamento

O valor desta Proposta, referente aos serviços de levantamento de cargas elétricas do casarão entroncamento e seus anexos e da CAS com elaboração de Projeto Elétrico contemplando AS BUILT, melhorias e instalação de equipamentos de luminotécnica, pelo prazo de 90 dias, é de **R\$ 66.219,73 (sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**. Condições de pagamento a negociar.

● Descrição de todos os impostos incidentes na proposta

O valor acima inclui todos os custos diretos e indiretos (exceto os que estiverem citados na seção "ESCOPO NEGATIVO E PREMISSAS" desta proposta), tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições fiscais, materiais, equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pedido de Cotação.

● Escopo negativo e premissas

Para a elaboração dessa proposta foram consideradas as seguintes premissas:

- Não faz parte do escopo desta proposta a execução de qualquer serviço não citado na Proposta;
- A CONTRATANTE deverá entregar/fornecer à FOCO ENGENHARIA em tempo hábil qualquer documentação/informação necessária para a execução dos serviços, bem como o acesso aos locais de trabalho;
- Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ATENCIOSAMENTE

Bentto Vieira

(81) 3132.4421

bentto@foco-ecs.com.br

Sócio/Diretor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Levant de Cargas Casarão Ent. e CAS com Pro. Elétrico contemplando AS BUILT, melhorias e instalação de eq. de luminotécnica		
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Realização de inspeção no imóvel	R\$ 7.487,48
2	Levantamento das instalações elétricas (As built)	R\$ 10.626,59
3	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 17.710,98
4	Elaboração dos memoriais Descritivos	R\$ 7.084,39
5	Elaboração de planilha orçamentária (Orçamento, Cronograma, composição de BDI, etc.)	R\$ 9.778,74
6	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 4.190,89
7	Visitas técnicas durante a execução do serviço (05 visitas)	R\$ 9.340,66
PREÇO GLOBAL		R\$ 66.219,73


Bento Vieira
 Sócio Diretor
 Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda-EPP

10.923.799/0001-41
 Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda-EPP
 Rua do Veiga, nº 213
 Santo Amaro - CEP: 50.040-110
 RECIFE-PE

FOCO ENGENHARIA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua do Veiga, 213 – Santo Amaro – Recife / PE – CEP 50.040-110 | CNPJ: 10.923.799/0001-41
 Fone: (81) 3132.4421 - www.foco-ecs.com.br - foco@foco-ecs.com.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levant. de Cargas Casarão Ent. e CAS com Pro. Elétrico contemplando AS BUILT, melhorias e instalação de eq. de luminotécnica

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2022 – Levant. de Cargas Casarão Ent. e CAS com Pro. Elétrico contemplando AS BUILT, melhorias e instalação de eq. de luminotécnica, que Bentto Fellipe Gomes Vieira, Engº eletricista, portador(a) da CI/RG nº 6.000.788 e do CPF nº 039.266.854-84, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa Foco Engenharia Consultoria e Serviços Ltda EPP CNPJ nº 10.923.799/0001-41, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 11 de abril de 2022

Bentto Vieira
Sócio Diretor
Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda-EPP

Bentto Vieira
(sócio/Diretor)

10.923.799/0001-41
Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda-EPP
Rua do Veiga, nº 213
Santo Amaro - CEP: 50.040-110
RECIFE-PE

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas

ANEXO I - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI

Nome Fantasia: PEOL

Endereço: RUA AGEU MAGALHÃES Nº 508 VILA POPULAR - OLINDA/PE. CEP: 53.230-060.____

Telefone: (81) 30374550

E-mail: peolpro@gmail.com

Informação Bancária: Banco Brasil 001, Agencia 697-1, Conta Corrente 46.693-0

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 108.440,00 (centro e oito mil quatrocentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: 150 dias corridos.

(Prazo máximo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE(ART's); CAU/PE (RRTs), CBMPE(Análises e Aprovação), etc, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO II - Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, 11 de Abril de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO

DIRETOR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO**

SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas

**Anexo II – Modelo de Planilha
Orçamentária**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	
		Caruaru	Cinco Pontas
2	Levantamento arquitetônico (As built)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.400,00
4	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	R\$ 10.400,00	R\$ 17.680,00
8	Projetos complementares (elétrica, hidráulica, estrutural), para implantação do projeto de segurança contra incêndio	R\$ 20.800,00	R\$ 35.360,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 2.000,00	R\$ 3.400,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 2.000,00	R\$ 3.400,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 5 visitas	R\$ 800,00 por visita, sendo 5 visitas total de R\$4.000,00	R\$ 800,00 por visita, sendo 5 visitas total de R\$4.000,00
PREÇO DA PROPOSTA PARA CADA LOCALIDADE		R\$ 41.200,00	R\$ 67.240,00
PREÇO GLOBAL (SOMA DOS PREÇOS DAS DUAS LOCALIDADES)		R\$ 108.440,00	

Rua Ageu Magalhães, 508, Conj. 001 e 002, Bairro de Vila Popular, Olinda, Pernambuco, CEP53.230-060, Fone (81) 3107-9558, CEL (81) 9854-0472
(WhatsApp). 98657-9558 (WhatsApp)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas,

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, que DJALMA DE SOUSA ARAÚJO, arquiteto, portador(a) da CI/RG nº 1.320.468 SDS/PE e do CPF nº 128.798.274/34, representante Legal / Responsável Técnico da Empresa PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI, CNPJ nº 11.124.375/0001-80, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 11 de Abril de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO
DIRETOR



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas

Proposta de Serviço – LP PREV E COMB INC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : LUCAS HENRIQUE DE BRITO PORTELA 07044444458

Nome Fantasia: LP PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Endereço: Av. Recife, 3968, MOD 5, AP 10, AREIAS, RECIFE – PE, CEP: 50781-000

Telefone: (81) 9.9795-4552

E-mail: engenharia@projetoslp.com.br

Informação Bancária: PIX – CNPJ: 32.132.574/00001-00, Banco Inter (077), Agência: 0001, Conta-dg: 2184722-3

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de execução: 150 dias corridos.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE(ART's); CAU/PE (RRTs), CBMPE(Análises e Aprovação), etc, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO II - Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo IV - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, 30 de Março de 2022

Eng. Lucas Henrique de Brito Portela – CREA Nº 1819868605 PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas			
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	
		Caruaru	Cinco Pontas
2	Levantamento arquitetônico (As built)	1.830,00	1.830,00
4	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	5.550,00	7.200,00
8	Projetos complementares (elétrica, hidráulica, estrutural), para implantação do projeto de segurança contra incêndio	2.840,00	3.540,00
13	Elaboração de planilha orçamentária	710,00	710,00
14	Atualização dos preços da planilha orçamentária	360,00	360,00
15	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 5 visitas	590,00 x 5 = 2.950,00	290,00 x 5 = 1.470,00
PREÇO DA PROPOSTA PARA CADA LOCALIDADE		14.240,00	15.110,00
PREÇO GLOBAL (SOMA DOS PREÇOS DAS DUAS LOCALIDADES)		29.350,00	

Página 1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas,

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, que Lucas Henrique de Brito Portela, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 9.260.941 e do CPF nº 07044444458, Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa LP Prevenção e Combate a Incêndio, CNPJ nº 32.132.574/0001-00, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 30 de Março de 2022

Eng. Lucas Henrique de Brito Portela – CREA Nº 1819868605 PE



Recife, 11 de abril de 2022

Carta n.º 008/2022/SMC
Ao TRE/PE
Arquiteto Hélio Santos
Recife/PE

Referência: **Solicitação de Orçamento SEENG 04/2022**

Prezados Senhores,

A SMC Engenharia Ltda., com sede à Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.435/0001-08, em atenção aos termos da Solicitação de Orçamento SEENG 04/2022 cujo objeto é a **Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas**, conforme os respectivos endereços:

- Caruaru: Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Bairro Universitário, Caruaru – PE. CEP: 55016-839
- Central de Atendimento Eleitoral da Capital (CAEC): Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife - PE. CEP: 50020-500

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: SMC ENGENHARIA LTDA. - EPP

Nome de Fantasia: SMC ENGENHARIA E CONSULTORIA

Endereço: Rua Dom José Pereira Alves, nº 69, caixa postal 051, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50721-020;

E-mail: smc.smcengenharia.com.br

Informação Bancária:

Banco do Brasil (001);

Ag. 1620-9;

Conta corrente 138.999-8

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor Total: R\$ 88.250,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contados desta data.

Prazo de Execução: 150 dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços.



3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no **Termo de Referência**. E que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. ANEXOS:

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II – Declaração de Não Vistoria

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Adalberto Bezerra Coelho
SMC ENGENHARIA LTDA.

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas			
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	
		Caruaru	Cinco Pontas
1	Levantamento arquitetônico (As built)	R\$ 3.750,00	R\$3.750,00
2	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)	R\$ 6.000,00	R\$ 7.250,00
3	Projetos complementares (elétrica, hidráulica, estrutural), para implantação do projeto de segurança contra incêndio	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
4	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
5	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 5 visitas	Valor Unitário R\$ 2.500,00 Valor Total (5visitas) R\$ 12.500,00	Valor Unitário R\$ 1800,00 Valor Total (5visitas) R\$ 9.000,00
PREÇO DA PROPOSTA PARA CADA LOCALIDADE		R\$ 45.250,00	R\$ 43.000,00
PREÇO GLOBAL (SOMA DOS PREÇOS DAS DUAS LOCALIDADES)		R\$ 88.250,00	



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ref.: **Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas**

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, que Adalberto Bezerra Coelho, Engenheiro Civil, portador(a) da CI/RG nº918236 do CPF nº 084543454-34, Representante Legal/Responsável Técnico da SMC Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.320.435/0001-08, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 11 de abril de 2022

Adalberto Bezerra Coelho
SMC ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO									
Contratação de Projetos de Incêndio para CAEC, e Caruaru									
ORDEM	ESCOPO	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL	TELEFONE	E-MAIL	Contato telefônico SITUAÇÃO 06/04/2022	Contato telefônico SITUAÇÃO 11/04/2022	PREÇO GLOBAL
1	PROJETO E EXECUÇÃO	ANDRADE FERNANDES ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES	19.981.897/0001-00	EIRELI	(81)4042-2212 / (81)98777-2212	thiago@andradefernandes.com.br contato@andradefernandes.com.br henrique@andradefernandes.com.br	Empresa Fechou	x	x
2	PROJETO E EXECUÇÃO	CAPIBARIBE ENGENHARIA	17.168.161/0001-91	EPP	(81)3038-0202 / (81)99961-1963 (ALBERTO)	comercial@capibaribeengenharia.com.br rafaelpontes@capibaribeengenharia.com.br	Departamento comercial Declinou por e-mail em 06/04/2022	x	x
3	PROJETO E EXECUÇÃO	FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	10.923.799/0001-00	EPP	(81)3132-4421 / (81)99978-9382 (DOUGLAS)	bento@foco-ecs.com.br foco@foco-ecs.com.br	Analisando Proposta	Proposta enviada	R\$ 66.219,73
4	PROJETO E EXECUÇÃO	GALINDO - PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS	11.700.890/0001-60	ME	(81)3314-0986 / (81)99959-1716	projetos@galindoservicoelettricos.com.br adriano@galindoservicoelettricos.com.br	Declinou ao convite	x	x
5	PROJETO E EXECUÇÃO	KVAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO	16.622.681/0001-60	ME	(81)3203-2201 / (81)99521-5724 (ROBÉRIO)	contato@kvarltda.com.br antoniofernando@kvarltda.com.br	Não faz Combate a incendio	x	x
6	PROJETO E EXECUÇÃO	MDS DOS SANTOS PROJETOS ME	28.785.862/0001-96	ME	(81)99169-4611	socorro_santos2002@yahoo.com.br	Número incorreto Não conseguimos contato	x	x
7	PROJETO	PACI ENGENHARIA	05.790.116/0001-95	ME	(81)3265-7128	luizaraposo@paci.com.br paci@paci.com.br contato@paci.com.br	Analisando Proposta, mas deu resposta positiva	Declinou da proposta por telefone e enviará e-mail confirmando - não enviou	x
8	PROJETO E EXECUÇÃO	PROJESUN - MATERIAS, PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS	06.070.447/0001-13	EIRELI	(81)3538-1489 / (81)99900-9090 (SUNDEVANDRO)	projesun@projesun.com.br	Sem contato telefônico	Sem contato telefônico	x
9	PROJETO	SMC ENGENHARIA E CONSULTORIA	06.320.435/0001-08	LTDA	(81)3427-2013 / (81)99974-2404	smc.fernandovital@gmail.com smc.deborahsantana@gmail.com smc.adalberto@gmail.com	Analisando Proposta, mas deu resposta positiva	Proposta enviada	R\$ 88.250,00
10	PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS	17.314.738/0001-26	EIRELI	(81)99601-2895 (EDUARDO)	executarservicos@outlook.com.br	Declinou ao convite	x	x
11	PROJETO E EXECUÇÃO	GR GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA INSTALAÇÕES	29.429.111/0001-44	EIRELI	(81)3204-1545	anderson@grupogrservices.com.br	Anderson Valença informou que trabalho só com execução Declinou por e-mail em 06/04/2022	x	x
12	PROJETO E EXECUÇÃO	NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME	29.995.315/0001-84	LTDA	(83)99366-3382 / 99806-1125 / (83)99651-7779	contato@naengenharia.com naengenhariaeletrica@gmail.com	Não chegou e-mail, foi reenviado	Iria enviar proposta mas, não enviou	x
13	PROJETO E EXECUÇÃO	SLA PROJETOS E OBRAS	13.252.072/0001-78	LTDA	(81)98680-1362 / (81)99687-2165	slaprojetoseobras@gmail.com	Sem contato telefônico	Sem contato telefônico	x
14	PROJETO E EXECUÇÃO	PEOL - PROJETOS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA	11.124.375/0001-80	LTDA	(81)3107-9558 / (81)99854-0472 / (81)98657-9558	peolpro@gmail.com djalma.peol@gmail.com	Analisando proposta	Proposta enviada	R\$ 108.440,00
15	PROJETO E EXECUÇÃO	PASEN ENGENHARIA	23.706.040/0004-00	LTDA	(81)99781-1680	pasen@pasen-ss.com	Sem contato telefônico	Declinou da proposta por telefone	x
16	PROJETO E EXECUÇÃO	CENTREX ENGENHARIA E PROJETOS	01.706.170/0001-59	LTDA	(81)3128-9251	financeiro@centrexengenharia.com.br	Declinou ao convite	x	x
17	PROJETO E EXECUÇÃO	PRX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	18.336.470/0001-96	LTDA	(81)3221-8218	prx@prxengenharia.com	Emanuel Rodrigues Declinou por e-mail EM 31/03/2022	x	X

18	PROJETO E EXECUÇÃO	ENIIL - EMPRESA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	24.073.777/0001-44	LTDA	(81)3428-4040 RAMAL 205	eniil@eniil.com.br	Eduardo Santos Declinou por e-mail em 30/03/2022	x	x
19	PROJETO E EXECUÇÃO	MANTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	07.295.812/0001-50	LTDA	(81)3229-1541	manter@manter.com.br	Analisando	AUGUSTO DECLINOU POR TELEFONE DEVIDO A NÃO ESTAR COM AS CERTIDÕES ATUALIZADAS	x
20	PROJETO E EXECUÇÃO	MW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	03.193.498/0001-44	LTDA	(81)3104-8800	comercial@mwengenharia.net / CECILIA@MWENG	Declinou ao convite	x	x
21	PROJETO E EXECUÇÃO	PREVCOM ENGENHARIA	38.005.552/0001-65	EIRELI	(81)98371-0229 (81)99636-7200	contato@prevcom.eng.br	Enviará proposta	Não atendeu telefone, nem enviou proposta	x
22	PROJETO	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO -PROJETDIFICAÇÕES			(81)998542682	projedificacoes@gmail.com	Não chegou e-mail	x	
23	PROJETO	GT-FIRE	26.724.141.0001-40		(81)999496812	gtfireproconsult@gmail.com	Enviará proposta Tirou dúvidas por e-mail	Declinou proposta por e-mail dia 07/04/2022	x
24	PROJETO	FIRE PROJECT Isabella Santos Cisne	27.096.332.0001-78	EIRELI	988676863 996363640 997100846 32662555 32040583	isabella@fireproject.com.br	Isabella Declinou ao convite por e-mail em 06/04/2022 Trabalha hoje só com Avaliações imobiliárias Indicou a Nasa	x	x
25	PROJETO E EXECUÇÃO	Hydra Engenharia - Projetos, Consultorias e Obras de Prevenção e Combate à Incênd	23.677.697/0001-35		999580287 998747283 30906170	contato@hydraengenharia.com	declinou ao convite	x	
26	PROJETO	LP-Projetos e consultoria	30.165.570/0001-00		(81)99795-4552	engenharia@projetoslp.com.br	Proposta enviada porém não chegou	Proposta enviada	R\$ 29.350,00
27	PROJETO	IGNEUS-Projetos de Combate a Incêndio			999633715	igneus.pci@gmail.com	Sem contato	Declinou da proposta por telefone	
28	PROJETO	VITOR_Projetos e Consultoria	02.789.215/0001-69		986776869	comercial@vitorprojetos.com.br	Analisando	Carlos Victor Declinou por e-mail dia 07/04/2022	x
29	PROJETO	PCN – Consultoria	37.119.552/0001-23		(81)99924-5748	casanova@pcnconsultoria.com caroline@pcnconsultoria.com	Analisando	Disse que não podia falar quando foi pedido proposta, enviou e-mail declinando em 11/04/2022	x
30	PROJETO E EXECUÇÃO	NASA Construtora Alex			(81)988185690 (81)98566-4152 / 3877-7844	nasa.contrucoes.ltada@gmail.com	Em análise Enviado em 07/04/2022 por indicação de outra empresa	Atendeu o telefone e desligou após dizer que era do TRE-PE	x
							VALOR MÉDIO	R\$ 73.064,93	



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas

ANEXO II - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Informação Bancária: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: _____ dias corridos.
(Prazo máximo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE(ART's); CAU/PE (RRTs), CBMPE(Análises e Aprovação), etc, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 ANEXOS

- ANEXO III - Acervo Técnico
- ANEXO IV - Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V Modelo de Declaração_de_Vistoria **OU**
- Anexo VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria

Recife, ____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO III – ACERVO TÉCNICO

SERVIÇO: Contratação de Projetos de Incêndio para CAEC, e Caruaru

EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO

Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico com sistema de hidrante ou chuveiro automático - sprinkler, aprovado pelo Corpo de Bombeiros

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			
SERVIÇO : Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas			
Anexo IV – Modelo de Planilha Orçamentária			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO	
		Caruaru	Cinco Pontas
1	Levantamento arquitetônico (As built)		
2	Projeto executivo de segurança contra incêndio (com aprovação no Corpo de Bombeiros)		
3	Projetos complementares (elétrica, hidráulica, estrutural), para implantação do projeto de segurança contra incêndio		
4	Elaboração de planilha orçamentária		
5	Atualização dos preços da planilha orçamentária		
6	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 5 visitas	Nesta célula, deverá ser inserido o custo unitário da visita e o custo total das cinco visitas	Nesta célula, deverá ser inserido o custo unitário da visita e o custo total das cinco visitas
PREÇO DA PROPOSTA PARA CADA LOCALIDADE			
PREÇO GLOBAL (SOMA DOS PREÇOS DAS DUAS LOCALIDADES)			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de Segurança contra Incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, que

_____ (nome),

_____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____,

Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____, CNPJ nº _____,

DECLARA que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local objeto desta Licitação, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)

VISTO:

Assinatura
(Responsável pelo TRE/PE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

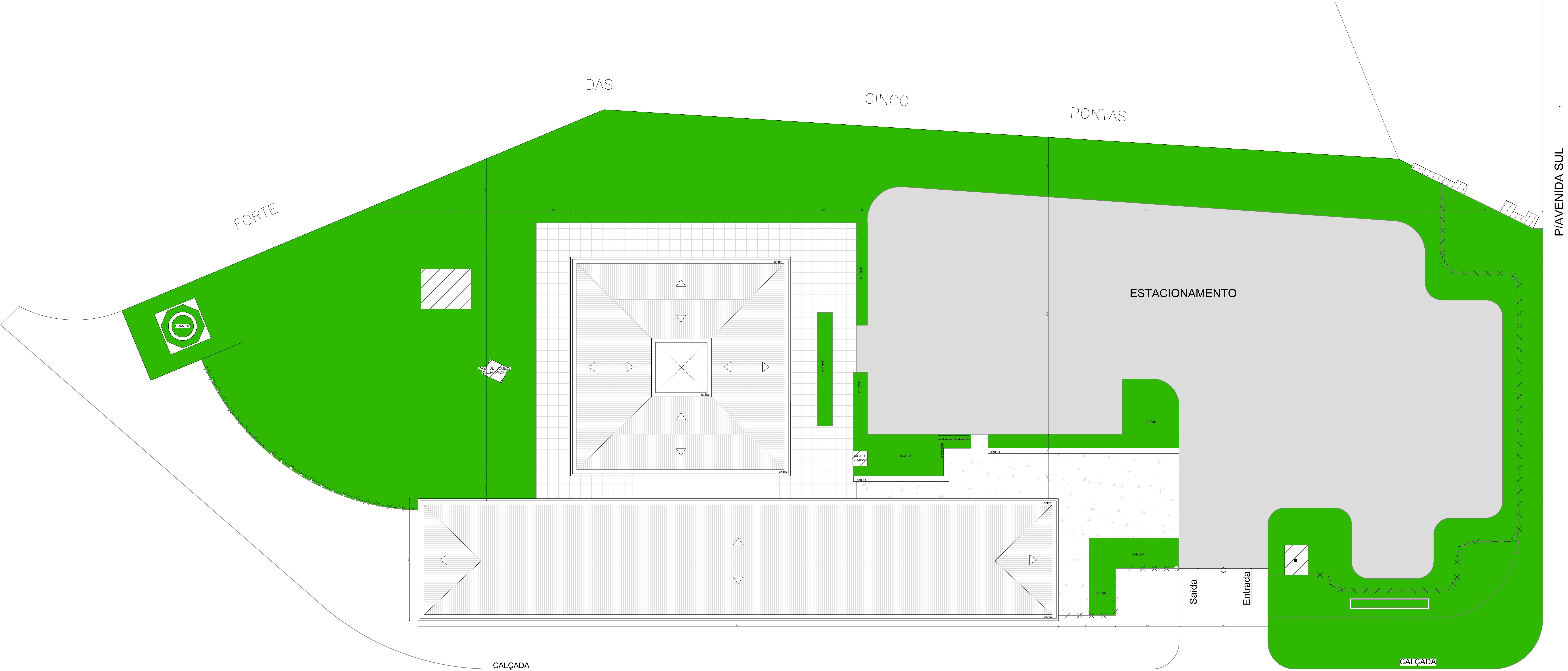
SERVIÇO: Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas,

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 004/2022 - Contratação de Projetos Executivos de segurança contra incêndio para o Fórum Eleitoral de Caruaru e a Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas, que

_____ (nome), _____
(profissão), portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____,
Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____,
CNPJ nº _____, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA –
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os
locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não
alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às
obrigações objeto da licitação.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESC _____ 1/100

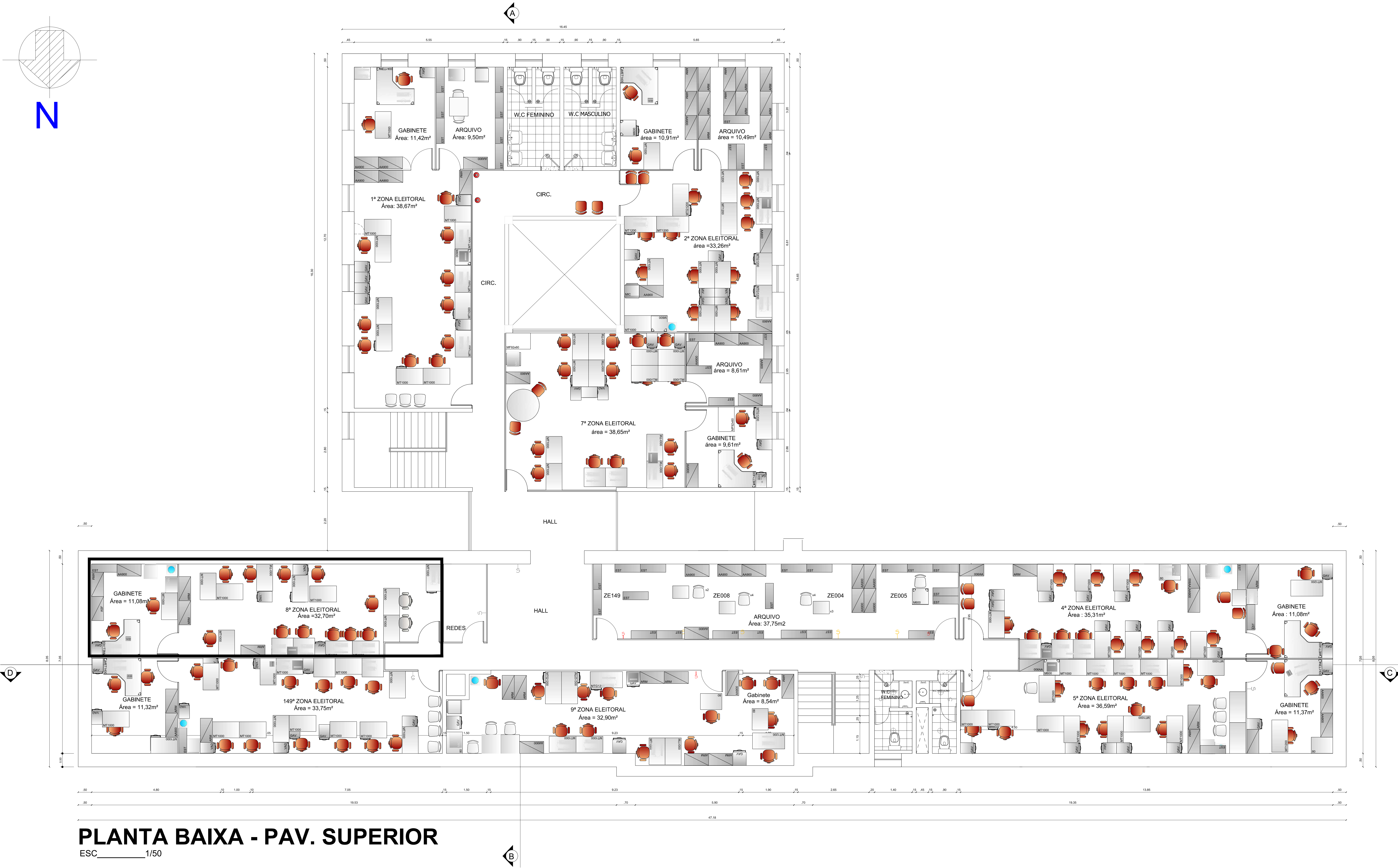
— P/CAIS JOSÉ ESTELITA

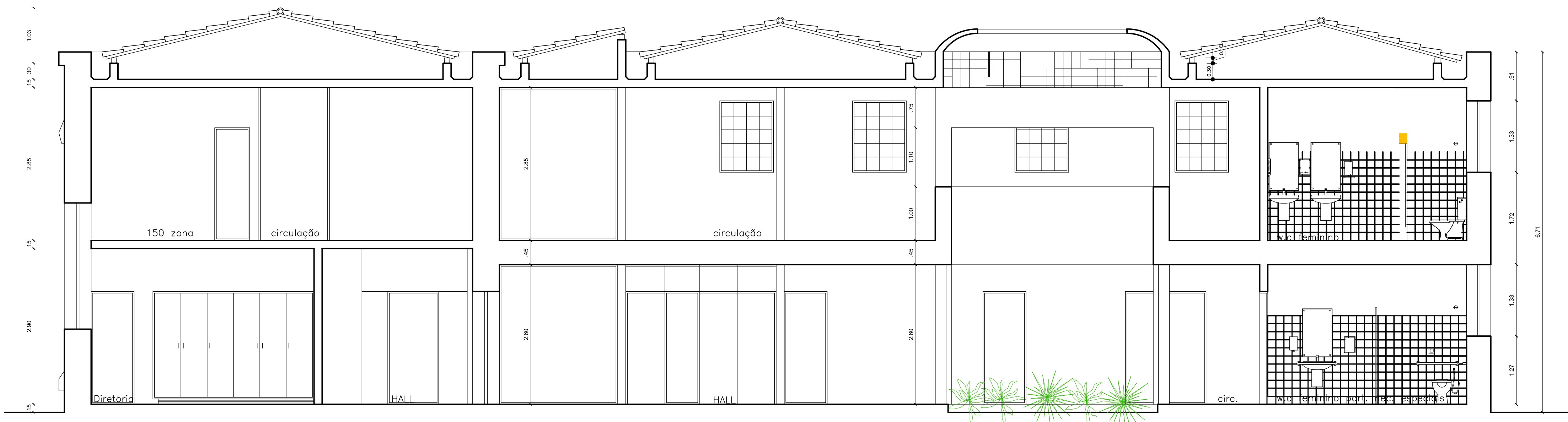
PRAÇA DAS CINCO PONTAS



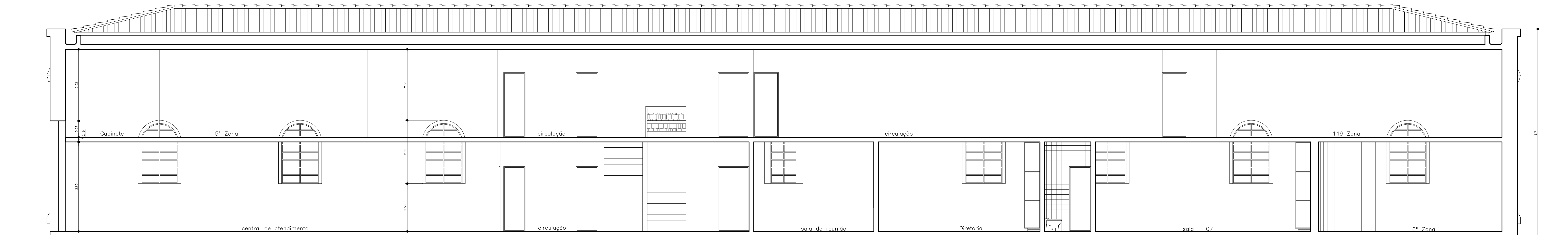
REFORMA CENTRAL DE ATENDIMENTO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1/50

PRANCHA
03/05

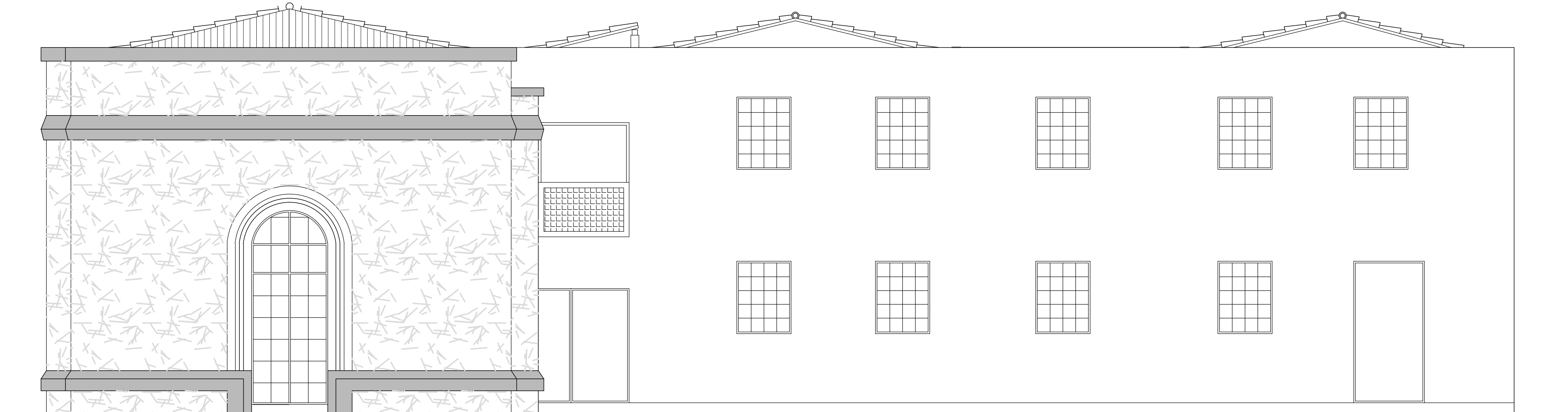




CORTE AB
ESC 1/50

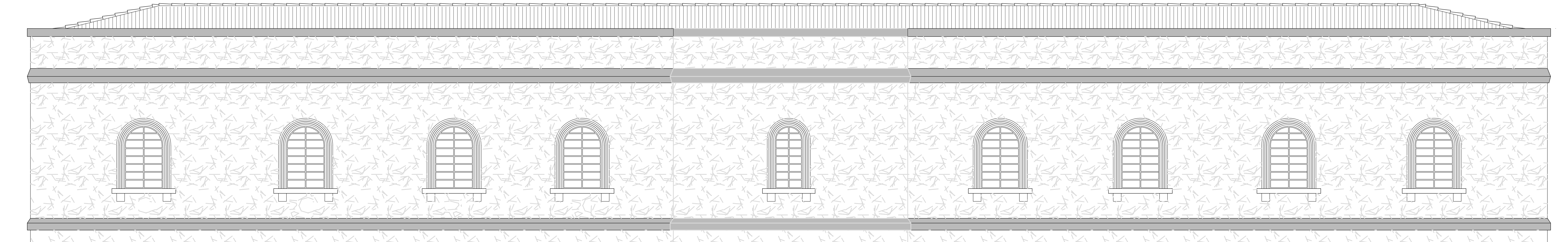


CORTE CD
ESC 1/50



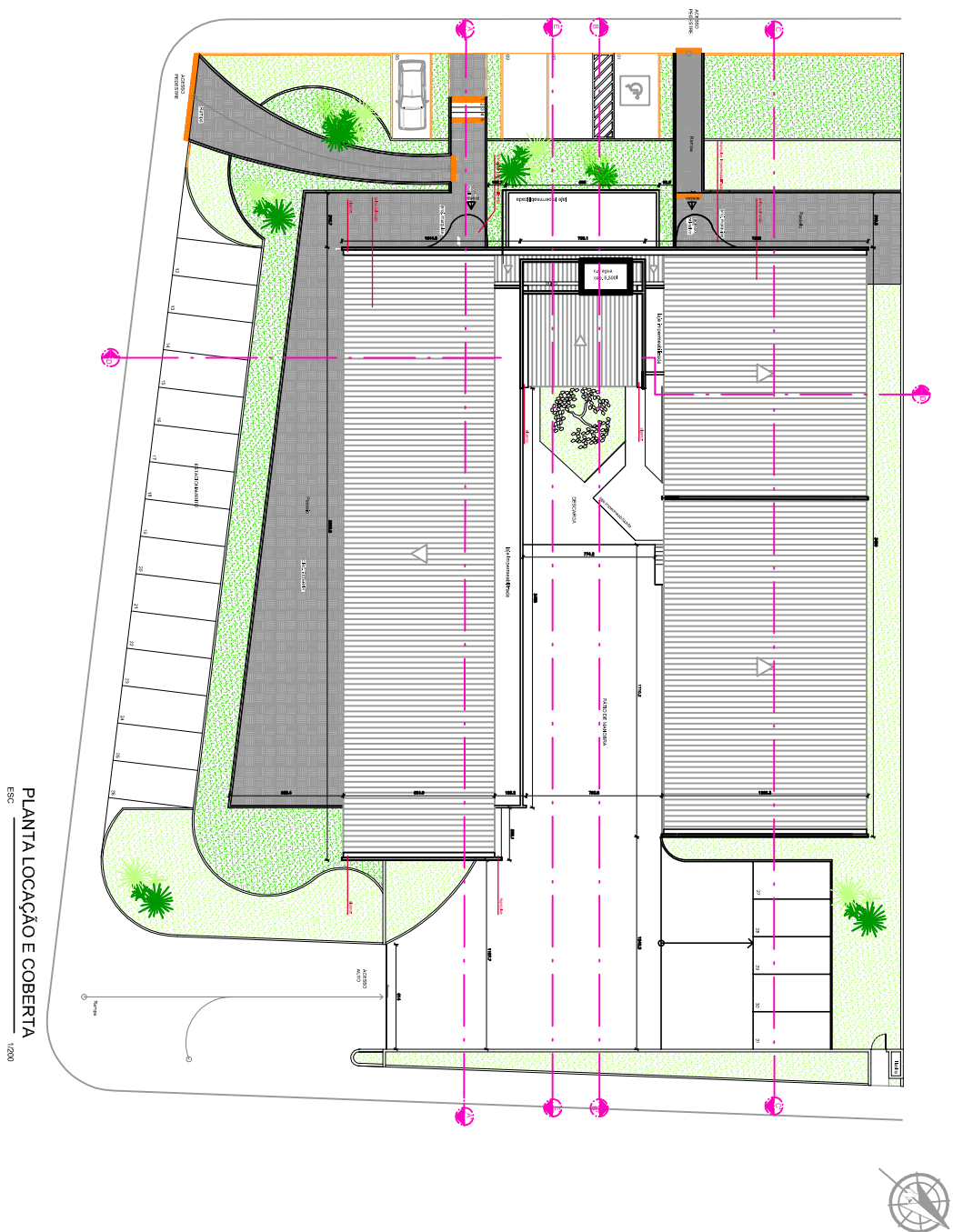
FACHADA OESTE

ESC 1/50

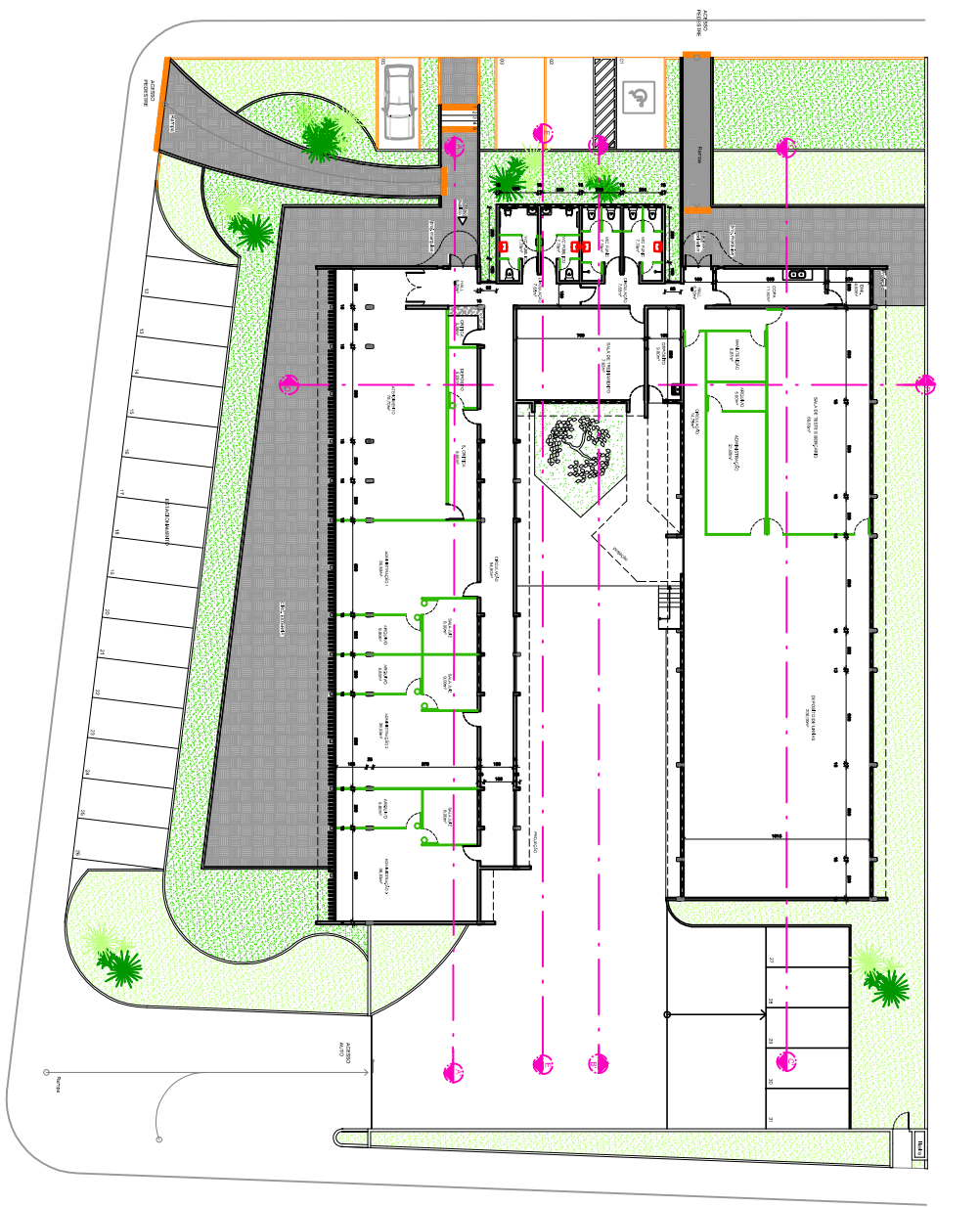


FACHADA NORTE

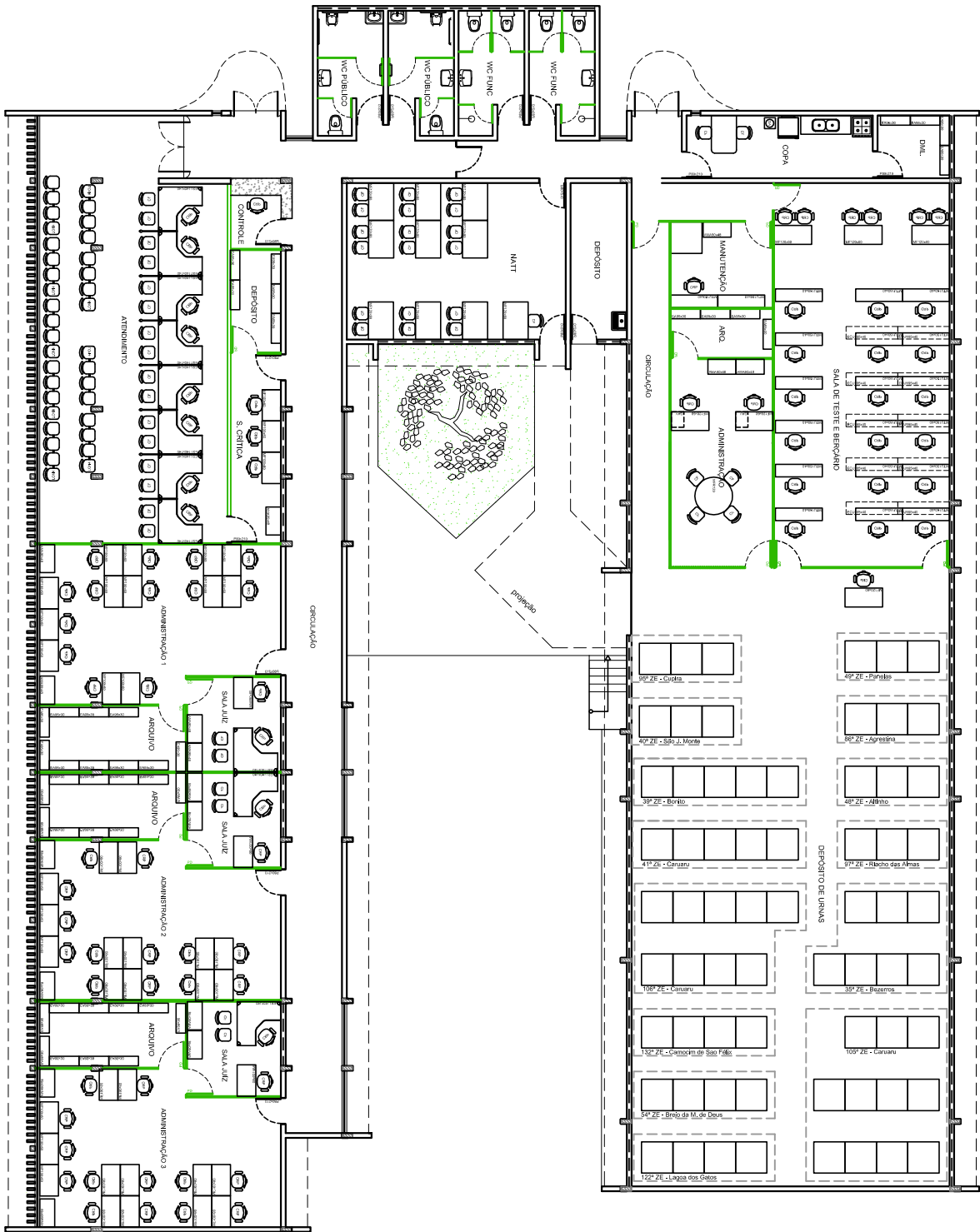
ESC 1/50



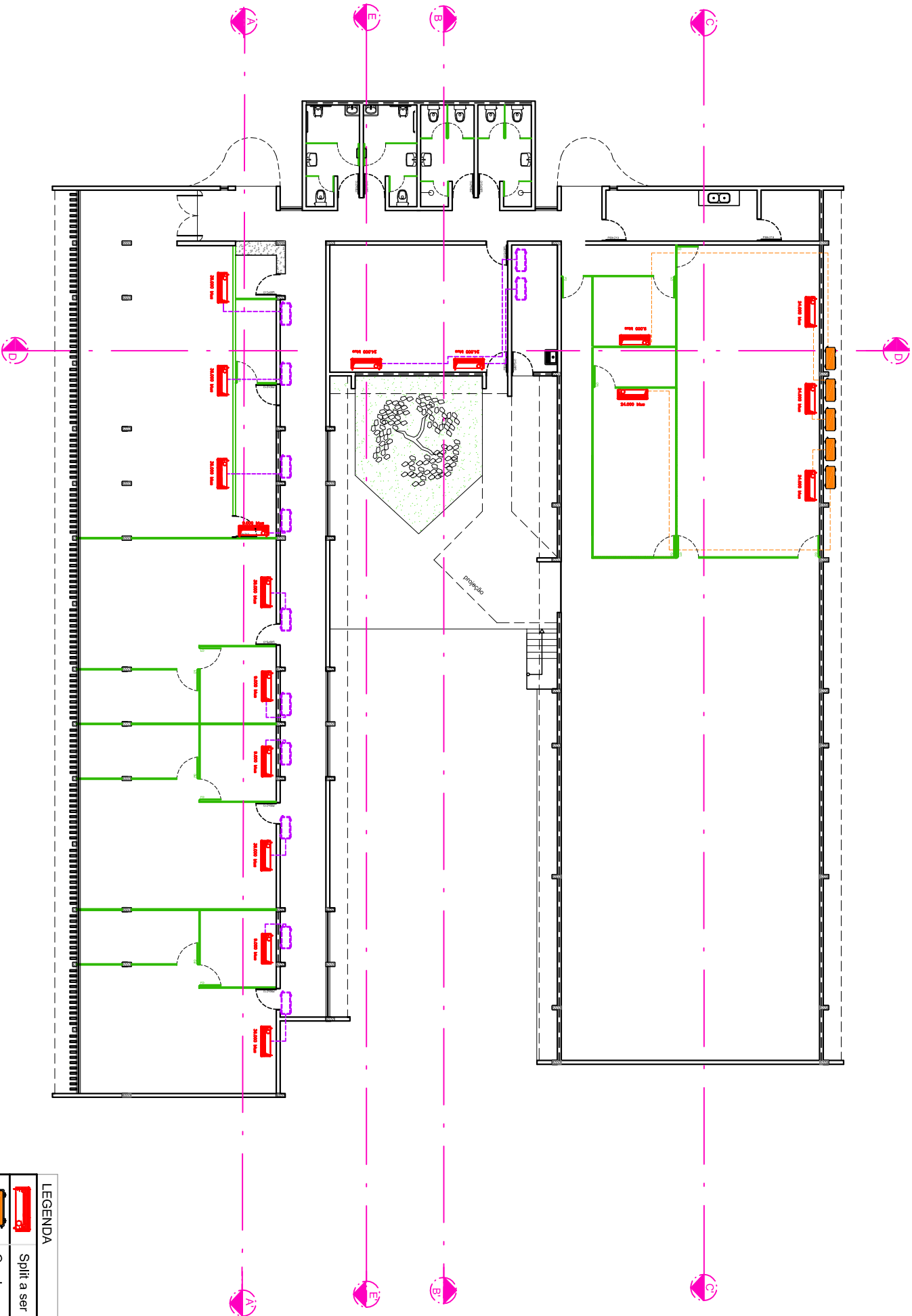
PLANTA LOCAÇÃO E COBERTA
ESCA 1/200



PLANTA BAIXA
ESCA 1/200

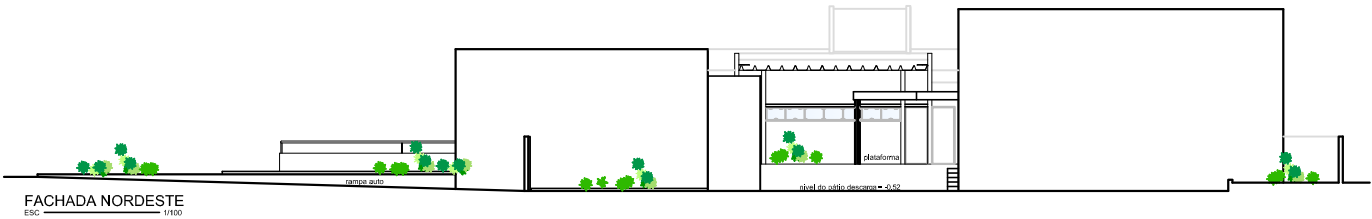
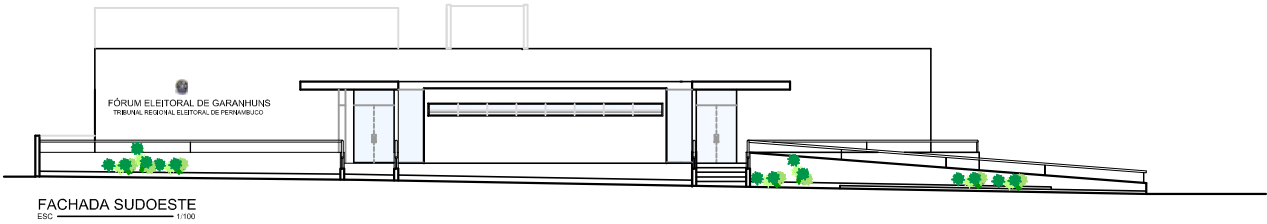


Mobiliário	
Quant.	Nome
1	Gelugu Alto
1	Mesa Formica Redonda 120
3	Mesa Moderna 100x60
3	Goveteiro com Rodizio
7	Mesa Formica 120x60
9	Longarina 4 lugares
10	Mesa Formica 120x80
11	Estação de trabalho 140x140
12	Estorno de Carga Urna 165x40
14	Armário Madeira Alto (90x49)163
20	Mesa de teste Urna 150x60
42	Mesa Formica 100x60
45	Estante Apo (35x30)200
47	Cadeira Fixa
85	Cadeira Rodizio Preta
	CRP

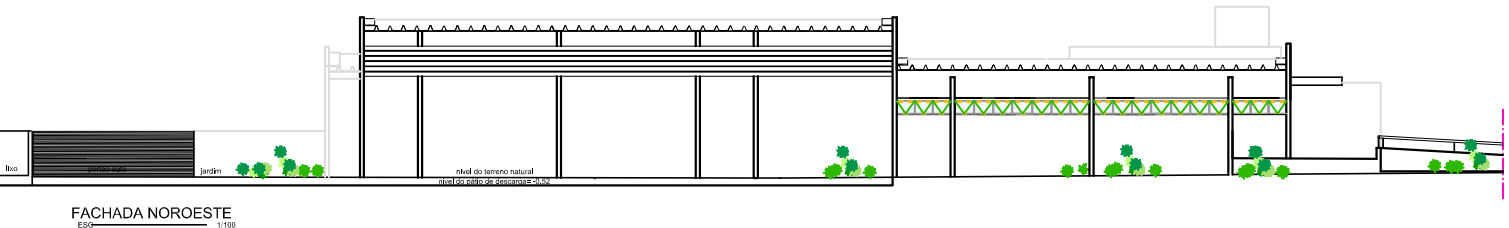
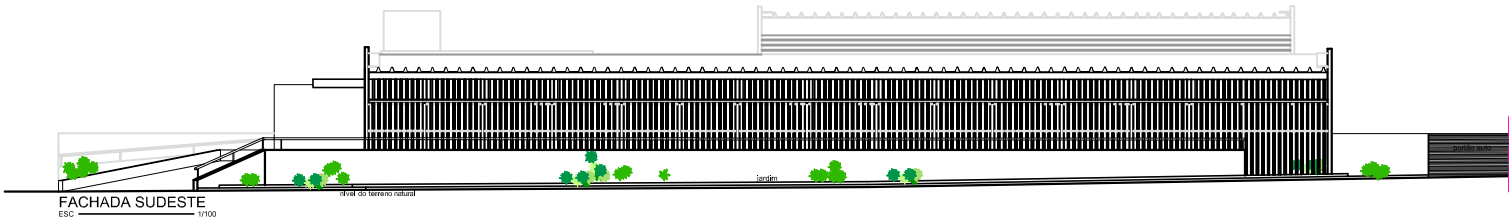


LEGENDA

	Split a ser instalado
	Condensador Baixo
	Condensador Alto



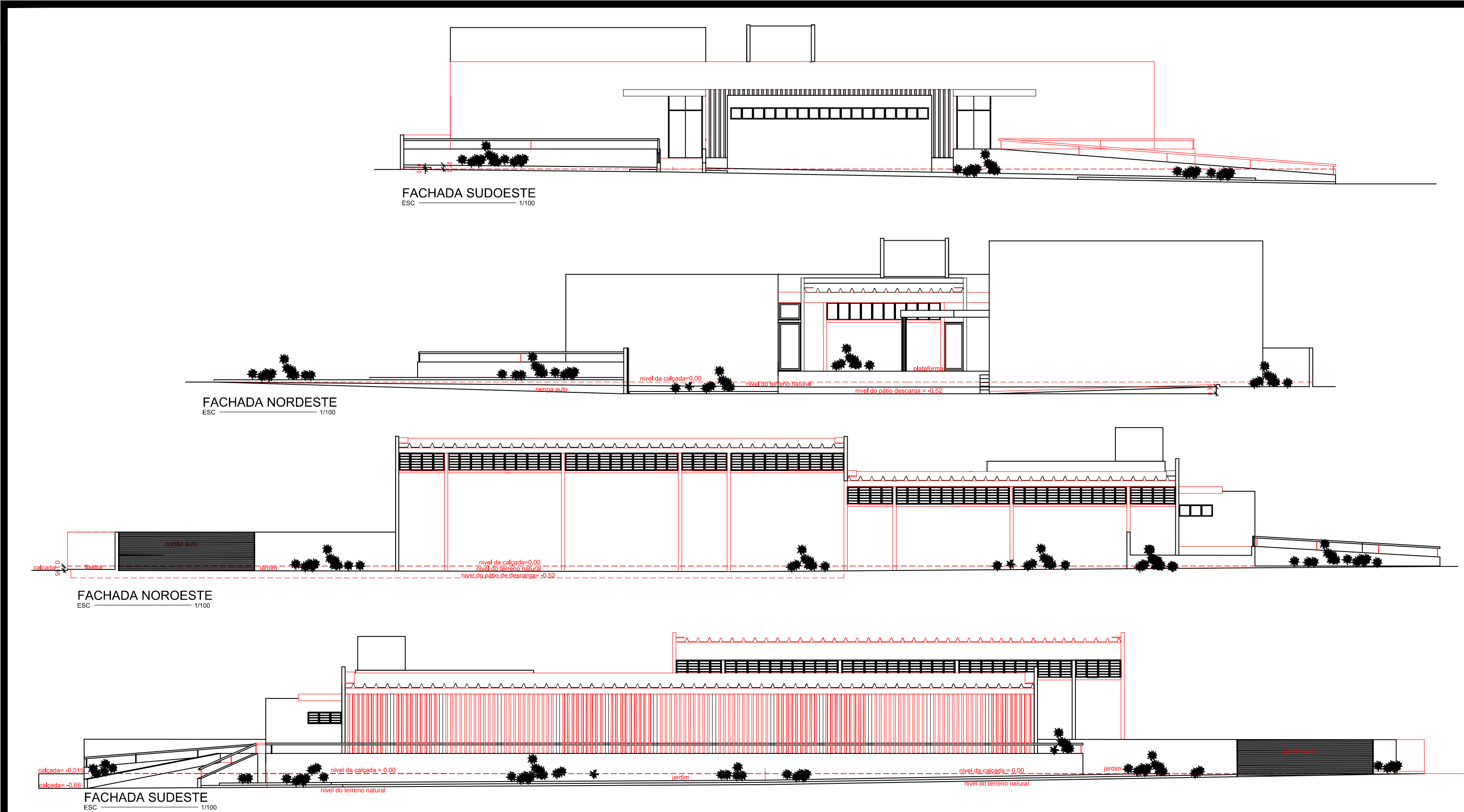
Desenhado: André Pessoa de Melo Data: 09/08/2019





RESPONSÁVEL TÉCNICO:

				NATT – CARUARU	
FRANCHA					
CORTES					
ESCALA 1/100		DATA SETEMBRO 2001		DESENHO AMÉLIA JÚDICE	
PROJETO DE ARQUITETURA: CRISTIANE BARRETO AMÉLIA JÚDICE				N. FRANCHA 03/06	
AREA Area Terreno: _____ 2669,036 m2 Area Construção: _____ Area Coberta: _____ Area Verde: _____				RESP. PELA APROVAÇÃO	

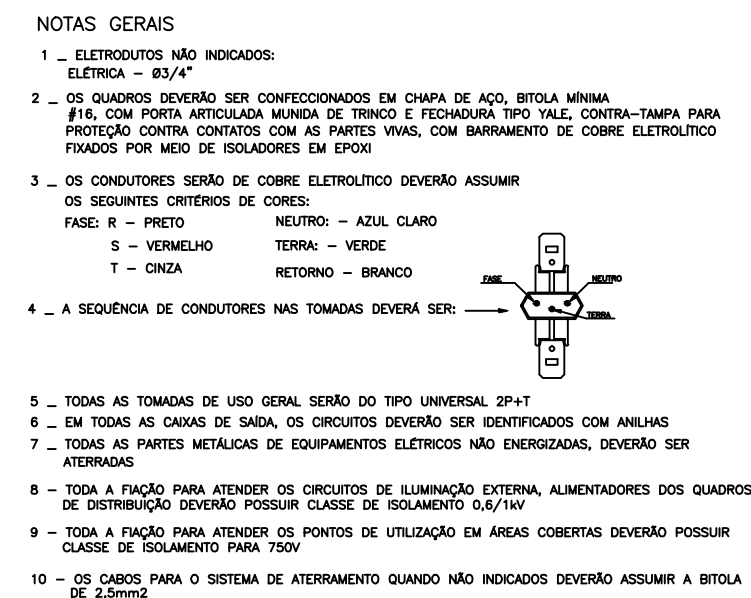
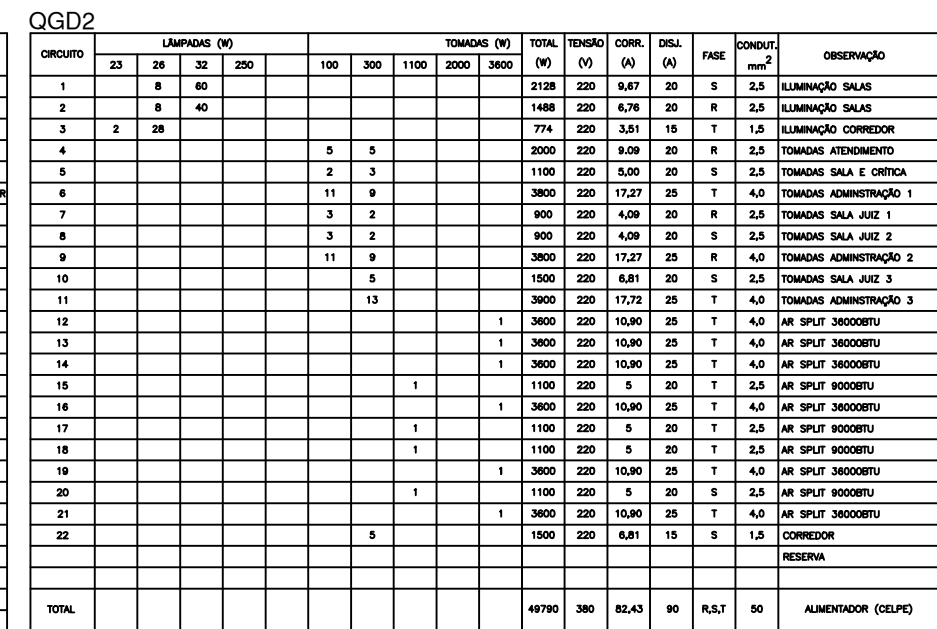


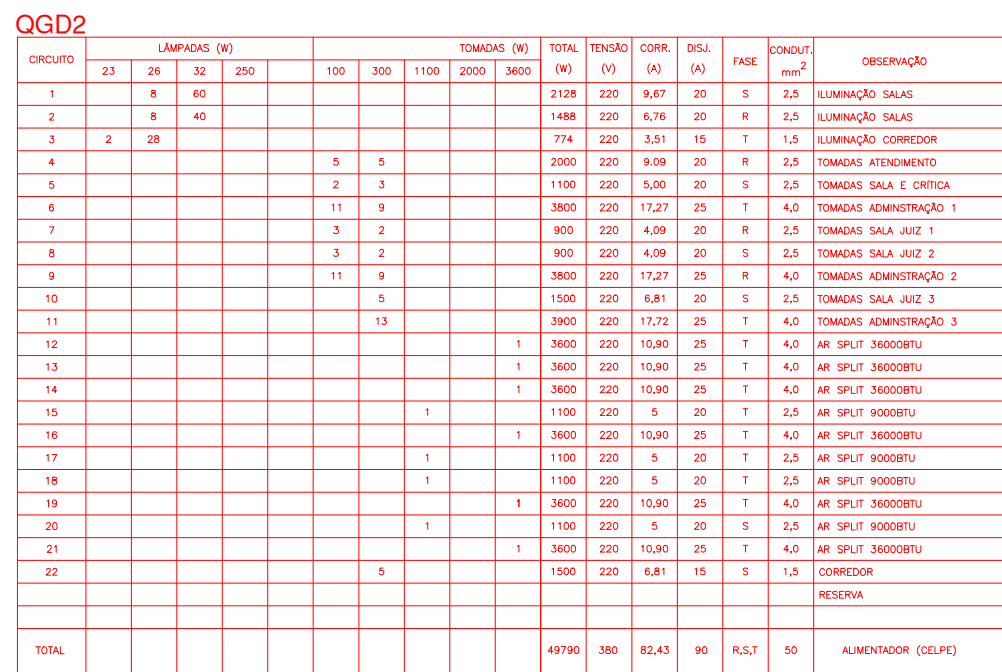
PROJETO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROJETO: CRISTIANE BARRETO CREA: 16240-D/PE AMÉLIA JÚDICE CREA: 022277-D/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

				NATT – CARUARU	
PRANCHIA FACHADAS					
ESCALA 1/100		DATA SETEMBRO 2001		DESENHO AMÉLIA JÚDICE	
PROJETO DE ARQUITETURA: CRISTIANE BARRETO		AMÉLIA JÚDICE		N. PRANCHIA 04/06	
AREA		Área Terreno: _____ 2669,03m ²		RESP. PELA APROVAÇÃO	
		Área Construção: _____			
		Área Coberta: _____			
		Área Verde: _____			





10 - OS CABOS PARA O SISTEMA DE ATERRAMENTO QUANDO NÃO INDICADOS DEVERÃO ASSUMIR A BITOLA DE 2,5mm²